

13451 0046 7.135 – Realizar atividades e serviços com recursos de Emendas Parlamentares - FCMC. Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 14, §2º, Decreto Municipal 16.802/17, nos termos do Art. 29, da Lei Federal 13.019/14. Providencie-se o cumprimento das medidas previstas no §1º do art. 32 da Lei 13.204/2015 e art. 19 do Decreto Municipal 16.802/2017 e alterações posteriores.

ID: 000660357200262023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 22/2023 - INSTITUTO JUVENTUDES (o) sob o CNPJ nº 13.597.169/0001-12 com sede na Quadra 13, número 34, Parque Brasil I, CEP nº 64012-282, Teresina - Piauí, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, representado neste ato por seu gerente geral, a Sra. MÔNICA MOURA DE ARAÚJO, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 446.283.072-53, residente e domiciliada na Rua Ruth Rene Barbosa Guimarães, Nº 2861, Parque Ideal, CEP nº 64073-430, Teresina/PI E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: a Emenda Parlamentar nº 08/2023 do Vereador Pollyanna Rocha processo administrativo eletrônico nº 00046.3533/2022-34, tendo por objeto – WORKSHOPS DE DANÇAS E RITMOS, dando maior visibilidade para manifestações da cultura popular em um local de fácil acesso para moradores dos diversos bairros da cidade. DOS RECURSOS FINANCEIROS: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá para execução do presente Termo de Fomento os recursos no valor de R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais) única parcela, correndo a despesa à conta do: Órgão: 23. Unidade: 001. Fonte: 1500100. Ficha: 69. Dotação Orçamentária: 23001. 13451 0046 7.135 – Realizar atividades e serviços com recursos de Emendas Parlamentares - FCMC. Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho, de 03 de agosto de 2023 a 27 de setembro de 2023, para a consecução de seu objeto e vedada a sua prorrogação. DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2023. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E, MÔNICA MOURA DE ARAÚJO, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC.

ID: 000660357200272023

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2023. ATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO. O presente documento trata-se do ATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO, para formalização do Termo de Fomento com o Instituto Juventudes. O Município de Teresina, através da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves – FMC informa que procederá com o Chamamento Público Dispensado de nº 23/2023. A celebração do Termo de Fomento justifica-se por chamamento público dispensado, tendo em vista que o recurso é proveniente da Emenda Parlamentar nº 09/2023, do Vereador Ismael Silva em conformidade ao disposto Lei Federal nº 13.019/2014, art. 29, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como pelo Decreto Municipal nº 16.802/2017, art. 14, §2º, e alterações posteriores, conforme transcrição a seguir: “Art. 14. A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela Administração Pública Municipal, por meio de chamamento público, que deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados. § 2º Os termos de fomento ou de colaboração, que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais, e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, com alterações posteriores”. A Lei Federal 13.019/2014 aduz em seu art. 29: “Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.” Considerando que a atual jurisprudência e legislação consideram existentes três modalidades nas situações onde não cabe, ou pode ser facultada, a realização de chamamento público, quais sejam: chamamento público por dispensa, por inexigibilidade ou dispensado, este último quando custeados com recursos financeiros advindos de emenda parlamentar, conclui-se que o presente termo de fomento com recursos advindos de emenda parlamentar, trata-se da modalidade de chamamento público dispensado. No caso em análise, em conformidade com o art. 29 da Lei Federal 13.019/2014, e art. 14, §2º, do Decreto Municipal 16.802/2017 e alterações posteriores, DEFIRO a formalização do Termo de Fomento, listado abaixo, sem a realização de Chamamento Público. PROCESSO Nº 00046.003444/2022-12. TERMO DE FOMENTO: Nº 23/2023 – FMC. CONCEDENTE: FMC. ENTIDADE/ CNPJ: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE TERESINA, CNPJ Nº 07.018.687/0001-31. OBJETO: Projeto Banda Escola 2023. VIGÊNCIA: Início:24/07/2023 Término: 31/05/2024. VALOR: R\$100.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 23. Unidade: 001. Fonte: 1500100. Ficha: 4. Dotação Orçamentária: 23001. 13451 0046 7.135

– Realizar atividades e serviços com recursos de Emendas Parlamentares - FCMC. Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 14, §2º, Decreto Municipal 16.802/17, nos termos do Art. 29, da Lei Federal 13.019/14. Providencie-se o cumprimento das medidas previstas no §1º do art. 32 da Lei 13.204/2015 e art. 19 do Decreto Municipal 16.802/2017 e alterações posteriores.

ID: 000660357200282023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 23/2023 - AAOST – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE TERESINA, inscrita sob o CNPJ nº 07.018.687/0001-31, localizada na Rua Santa Luzia nº 1241, Bairro Centro, CEP 64.001-400, neste ato representada por seu Presidente o Sr. RAIMUNDO AURÉLIO MELO, portador de RG nº 235.771 SSPPI e inscrito sob o CPF nº 106.074.203-91, residente na Rua Deputado Sousa Santos 209, Apt 903, Bairro São Cristóvão, Teresina/PI E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: O presente Termo de Fomento, em referência a Emenda Parlamentar nº 09/2023, do Vereador Ismael Silva, processo administrativo eletrônico nº 00046.3444/2022-12 tendo por objeto “Projeto Banda Escola 2023”. DOS RECURSOS FINANCEIROS: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá para execução do presente Termo de Fomento os recursos no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) única parcela, correndo a despesa à conta do: Órgão: 23. Unidade: 001. Fonte: 1500100. Ficha: 69. Dotação Orçamentária: 23001. 13451 0046 7.135 – Realizar atividades e serviços com recursos de Emendas Parlamentares - FCMC. Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho, de 03 de agosto de 2023 a 27 de setembro de 2023, para a consecução de seu objeto e vedada a sua prorrogação. DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2023. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E, RAIMUNDO AURÉLIO MELO, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ID: 000410357200292023

EDITAL Nº 01/2023 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES. I CONCURSO PARA INGRESSO NOS CARGOS DE ANALISTA PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI tendo em vista o contrato celebrado com a FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, faz saber que será realizado em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados, I Concurso para Ingresso nos Cargos de Analista Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina, o qual reger-se-á de acordo com as Instruções Especiais que fazem parte deste Edital. INSTRUÇÕES ESPECIAIS: 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1 O Concurso será realizado sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas as normas deste Edital. 1.2 O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos do Quadro de Pessoal; e dos cargos que vierem a vagar ou forem criados, durante o prazo de validade do concurso. 1.3 O cargo de que trata as disposições do presente Concurso estará sujeito à carga horária de trabalho de 06 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais, conforme previsto na Lei nº 2.138/1992. 1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina (Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992, e alterações posteriores), e à Lei nº 4.501, de 26 de dezembro de 2013. 1.5 O Cargo, o código de opção, a escolaridade/pré-requisitos, o número de vagas e a remuneração inicial são os estabelecidos no Capítulo 2 deste Edital. 1.6 As atribuições básicas do Cargo constam no Anexo I deste Edital. 1.7 O conteúdo programático consta no Anexo II deste Edital. 1.8 O Cronograma previsto de provas e publicações consta no Anexo III deste Edital. 1.9 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília). 2. DOS CARGOS: 2.1 Os Cargos/Especialidades, a escolaridade e os pré-requisitos, o número de vagas, o valor da inscrição e a remuneração inicial são os estabelecidos a seguir: Ensino Superior Completo/ Valor da inscrição: R\$ 110,00 (cento e dez reais)/ Remuneração inicial: R\$ 4.254,14 (quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos).

CÓDIGO DE OPÇÃO	CARGO/ ESPECIALIDADE	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS (A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA POSSE)	TOTAL DE VAGAS (LISTAGEM GERAL + COTAS)	CADASTRO DE RESERVA A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA(2)	VAGAS (CADASTRO DE RESERVA) (1)
-----------------	----------------------	---	---	---	---------------------------------

A01	ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALIDADE ADMINISTRATIVA	CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU DE EMPRESAS DEVIDAMENTE REGISTRADO E RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO REGULAR NO RESPECTIVO CONSELHO REGIONAL.	01	03	15
B02	ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALIDADE ADMINISTRATIVA	CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO DEVIDAMENTE REGISTRADO E RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).	02	06	30
C03	ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALIDADE ARQUIVOLOGIA	CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM ARQUIVOLOGIA, DEVIDAMENTE REGISTRADO E RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).	01	03	15
D04	ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALIDADE CIÊNCIAS ATUARIAIS	CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM CIÊNCIAS ATUARIAIS, DEVIDAMENTE REGISTRADO E RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO REGULAR NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.	01	06	30
E05	ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALIDADE CONTABILIDADE	CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM CONTABILIDADE, DEVIDAMENTE REGISTRADO E RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO REGULAR NO RESPECTIVO CONSELHO REGIONAL.	01	03	15
F06	ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALIDADE DIREITO	CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO DEVIDAMENTE REGISTRADO E RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO REGULAR NO RESPECTIVO ÓRGÃO E CLASSE.	02	06	30
G07	ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALIDADE ECONOMIA	CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM ECONOMIA, DEVIDAMENTE REGISTRADO E RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO REGULAR NO RESPECTIVO CONSELHO REGIONAL.	01	03	15
H08	ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALIDADE PSICOLOGIA	CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA DEVIDAMENTE REGISTRADO E RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO REGULAR NO RESPECTIVO CONSELHO REGIONAL.	01	03	15
I09	ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALIDADE SERVIÇO SOCIAL	CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL, DEVIDAMENTE REGISTRADO E RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO REGULAR NO RESPECTIVO CONSELHO REGIONAL.	02	06	30
J10	ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS OU EQUIVALENTE, DEVIDAMENTE REGISTRADO E RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO REGULAR NO RESPECTIVO ÓRGÃO E CLASSE, SE FOR O CASO.	01	06	30

Notas: ⁽¹⁾ Cadastro de Reserva para vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, a serem preenchidas conforme critérios de conveniência e oportunidade; ⁽²⁾ Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 5 deste Edital. 3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO: 3.1 O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo/Especialidade se atender às seguintes exigências na data da posse: a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, na forma do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal; b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; c) gozar dos direitos políticos; d) estar em dia com as obrigações eleitorais; e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; f) apresentar certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, Eleitoral, Militar (estadual e federal) e da Justiça Estadual; g) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do Capítulo 2 e os documentos constantes do item 12.2 do Capítulo 12 deste Edital; h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo/Especialidade, conforme artigo 10, parágrafo único, da Lei Estadual nº 10.432/2015, apresentando os laudos e se submetendo a exames de sanidade física, psiquiátrica e aptidão psicológica para o exercício da função; i) apresentar declaração de bens e rendimentos; j) declarar se tem ocupação, ou não, de outro cargo, emprego ou função pública; k) se possuir cargo, emprego ou função pública, não ter sofrido punições por falta grave no exercício do cargo, emprego ou da função, nem ter praticado atos desabonadores de sua conduta no exercício da advocacia ou de atividade pública ou privada, por fato incompatível com a dignidade e o decoro do cargo; l) não possuir condenação transitada e julgada em ação criminal ou em ação de improbidade administrativa. 3.2 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 3.1 deste Capítulo, bem como a documentação enumerada no item 13.3 do Capítulo 13 deste Edital, perderá o direito à investidura no referido Cargo/Especialidade. 4. DAS INSCRIÇÕES: 4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. 4.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso. 4.2 Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social aos travestis e transexuais durante o concurso, nos termos do item 4.3.1 e subitens deste Capítulo. 4.2.1 Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. 4.2.2 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o candidato deve enviar durante o período de inscrições, por meio do link de inscrição do Concurso Público, solicitação de inclusão do nome social digitalizada, assinada pelo candidato, em que conste o nome civil e o nome social. 4.3 As inscrições ficarão abertamente

exclusivamente via internet, no período das 10h do dia 07/08/2023 às 14h do dia 05/09/2023 (horário de Brasília) de acordo com o item 4.4 e subitens deste Capítulo. A data limite para o pagamento das inscrições será dia 06/09/2023. 4.3.1 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina e/ou da Fundação Carlos Chagas. 4.3.2 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br). 4.4 Para inscrever-se, via internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo: 4.4.1 Ler atentamente o Edital de Abertura de Inscrições e o Formulário de Inscrição. 4.4.2 Aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet. 4.4.3 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. 4.4.3.1 Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de candidatos. 4.4.4 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição exclusivamente por meio de Boleto Bancário, gerado no próprio site da Fundação Carlos Chagas, e pagável em qualquer agência bancária, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, até a data limite para pagamento estabelecida no item 4.3, no valor de: a) R\$ 110,00 (cento e dez reais) para os cargos de Analista Previdenciário, todas as áreas e Especialidades; 4.4.4.1 O boleto bancário disponível no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) deverá ser gerado para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição. 4.4.4.2 O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário. 4.4.4.3 O candidato somente terá sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos nos itens 4.3 e 4.4 deste Capítulo. 4.4.5 A partir de 14/08/2023 o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao candidato (SAC) da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido. 4.4.6 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária. 4.4.6.1 Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado no último dia de inscrição, após os horários-limites estabelecidos pelas diversas instituições financeiras, quando efetuados pela Internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, pois nesses casos os pagamentos realizados fora desses horários serão considerados como extemporâneos e essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária. 4.4.6.2 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o(a) candidato(a), o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente. 4.4.7 Efetivada a inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame. 4.4.8 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados com valor menor do que o estabelecido no item 4.4.4, ou cujos pagamentos forem efetuados após a data limite para pagamento das inscrições, não serão aceitas. 4.4.9 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei. 4.4.10 A Fundação Carlos Chagas e o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 4.4.11 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação. 4.5 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos. 4.6 Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição o código da opção do Cargo para a qual pretende concorrer, conforme tabela constante no Capítulo 2 deste Edital. 4.7 Será permitida a inscrição do candidato para prestar provas para cargos distintos, sendo recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo 7, item 7.1 deste Edital), uma vez que só poderá concorrer para um único Cargo/Especialidade por período de aplicação das provas. 4.7.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo período de apli-

cação das provas terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas. 4.7.2 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo: a) as datas em que forem efetivados os pagamentos dos Boletos Bancários; b) sendo a data de pagamento a mesma, será considerada a inscrição relativa ao último pedido registrado. 4.8 Não serão aceitos pedidos de isenção ou de redução do pagamento do valor da inscrição, exceto nos casos de: 4.8.1 Redução de pagamento, de acordo com a Lei Municipal nº 4.031/2010, tendo desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da inscrição para os candidatos estudantes que possuem carteira estudantil e que estejam devidamente matriculados em cursos da educação escolar, compreendendo ensino fundamental, ensino médio, incluindo supletivo e pré-vestibular, educação profissional e tecnológica de nível médio, graduação e pós-graduação, e cursos de educação superior, promovidos por instituições públicas e privadas de ensino, desde que reconhecidas pelo Ministério da Educação, bem como pelo Conselho Estadual de Educação e Conselho Municipal de Educação, conforme a vinculação de cada estabelecimento. 4.8.1.1 Para comprovar a condição de estudante o candidato deverá encaminhar certidão ou declaração, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do setor competente, expedida por instituição de ensino público ou privada, afirmando de que está regularmente matriculado e possui frequência presencial regular. 4.8.2 Isenção de pagamento para pessoas com deficiência e para os doadores de sangue e de medula óssea, nos termos da Lei Municipal nº 4.295/2012, e às doadoras regulares de leite materno, nos termos da Lei Municipal nº 5.825 de 22 de novembro de 2022, mediante a comprovação de documentos relacionados abaixo: 4.8.2.1. Pessoas com deficiência: apresentação de laudo médico, que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, a CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável causa dessa deficiência, de acordo com o art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89. 4.8.2.2 Doadores de sangue e de medula óssea: certidão expedida da sua condição de doador pelo órgão público competente, com prazo de emissão inferior a 2 (dois) anos, anteriores a data de início das inscrições isentas (07/08/2023). 4.8.2.3 Às doadoras regulares de leite materno: comprovar que tenha sido doadora de leite materno em, pelo menos, três ocasiões nos 12 meses anteriores à data de publicação deste Edital (07/09/2023). 4.8.2.3.1 Para comprovar a isenção de que trata o item 4.8.2.3 a candidata deverá enviar documento comprobatório das doações realizadas, emitido por banco de leite materno em regular funcionamento. 4.9 As inscrições isentas ou com redução do pagamento do valor da inscrição de que trata o item 4.8, serão realizadas no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) no período de 10 horas do dia 07/08/2023 às 23h59 do dia 11/08/2023, observado o horário de Brasília, por meio do link referente a este Concurso Público, devendo o candidato ler e aceitar o Requerimento de Inscrição. 4.10 O candidato deverá encaminhar os documentos indicados nos itens 4.8.1.1, 4.8.2.1, 4.8.2.2 e 4.8.2.3, de acordo com sua opção, até o dia 11/08/2023, via internet, por meio do link de inscrição do Concurso Público www.concursosfcc.com.br 4.10.1 Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise. 4.10.2 As informações prestadas no requerimento de isenção ou de redução do pagamento do valor da inscrição e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. 4.10.3 Somente serão aceitos os documentos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital. 4.11 Expirado o período de envio dos documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação. 4.12 Os pedidos de isenção ou de redução de pagamento do valor da inscrição serão analisados e julgados pela Fundação Carlos Chagas. 4.13 O requerimento de isenção do pagamento de que tratam os itens 4.8.1, 4.8.2, 4.8.3 somente será realizado via *internet* (www.concursosfcc.com.br), no período das 10 horas do dia 07/08/2023 às 23h59 horas do dia 11/08/2023 (horário de Brasília). 4.14 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. 4.15 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) deixar de efetuar o pedido de isenção ou de redução de pagamento pela Internet; b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; c) fraudar e/ou falsificar documento; d) pleitear a isenção ou a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 4.8.1 a 4.8.3 e respectivos subitens; 4.16 Expirado o período de envio dos documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação. 4.17 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979. 4.18 A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido. 4.19 A partir do dia 18/08/2023, o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) os resultados da análise dos pedidos de isenção ou de redução do pagamento do valor da inscrição deferidos e indeferidos, observados os motivos do indeferimento dos pedidos de isenção ou de redução. 4.20 O candidato que tiver seu requerimento de inscrição isenta deferido terá a respectiva inscrição validada, não gerando boleto para pagamento. 4.21 O candidato que tiver seu requerimento de inscrição com redução do valor deferido deverá retornar ao site da Fundação Carlos Chagas para gerar boleto para pagamen-

to do valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição e efetuar o pagamento até a data limite de 06/09/2023. 4.21.1 O candidato que não efetuar o pagamento do valor da inscrição reduzido terá sua inscrição invalidada. 4.22 Os candidatos cujos pedidos de isenção ou de redução tenham sido indeferidos e que queiram participar do certame, deverão retornar ao site da Fundação Carlos Chagas e gerar o boleto para pagamento do valor da inscrição, até a data limite de 06/09/2023, de acordo com o item 4.3 deste Edital. 4.22.1 O candidato que não regularizar a sua inscrição efetuando o pagamento do respectivo boleto, terá o pedido de inscrição invalidado. 4.23 O candidato que tiver seu requerimento de inscrição isenta ou com valor reduzido indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a divulgação dos resultados da análise dos pedidos de isenção ou de redução do pagamento do valor da inscrição deferidos e indeferidos, no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, não sendo permitida a alteração dos dados fornecidos no ato da inscrição e/ou a juntada de documentos. 4.23.1 Após a análise dos recursos referentes ao indeferimento do requerimento de inscrição isenta ou de valor reduzido, será publicado no site da Fundação Carlos Chagas a relação dos pedidos deferidos e indeferidos. 4.24 Ao acessar o site da Fundação Carlos Chagas o candidato será automaticamente informado pelo sistema de inscrição se: a) seu requerimento de inscrição isenta foi deferido e a inscrição efetivada, não gerando boleto para pagamento; b) seu requerimento de inscrição com valor reduzido foi deferido, devendo gerar o boleto com valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da correspondente inscrição, para pagamento até o dia 06/09/2023. O candidato que não efetuar o pagamento do valor da inscrição reduzido terá sua inscrição invalidada. 4.25 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção ou de redução indeferido e o recurso julgado improcedente e que tiverem interesse em participar do certame deverão gerar o boleto bancário, para pagamento da inscrição, no site da Fundação Carlos Chagas até a data limite de 06/09/2023, de acordo com o item 4.3 deste Capítulo. 4.26 Será eliminado do Concurso Público o candidato que, não atendendo aos requisitos previstos nas Leis Municipais nºs 4.031/2010 e 4.295/2012, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má-fé, a redução ou isenção de que tratam estas leis. 4.27 Os documentos encaminhados para o requerimento de isenção ou de redução de pagamento do valor da inscrição terão validade somente para este Concurso Público. 4.28 Não serão aceitas as inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, será essa cancelada. 4.29 A Prefeitura do Município de Teresina e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso. 4.30 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital. 4.31 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial, no link de Inscrição via internet, até a data de encerramento da inscrição (05/09/2023), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido. 4.31.1 Para condições de acessibilidade, o candidato deverá anexar ao formulário de Inscrição solicitação assinada e contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento. 4.31.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. 4.32 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos descritos no item 4.32 deste capítulo. 4.33.1 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado. 4.33.2 O celular e demais aparelhos eletrônicos do adulto responsável pela guarda da criança deverão permanecer lacrados, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas, durante todo o período de aplicação. 4.33.3 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova. 4.34.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal. 4.33.5 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata. 4.33.6 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. 4.36 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura Municipal de Teresina e a Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos. 5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA: 5.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei

nº 7.853/1989, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência. 5.2 Em cumprimento à Lei Complementar nº 3.746/2008, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso. 5.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 5.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. 5.2.2 As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito desta reserva, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas. 5.2.3 Para o preenchimento das vagas reservadas serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados para preenchê-las, candidatos da listagem geral. 5.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014 e da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). 5.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na forma da lei, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação. 5.4.1 As condições especiais deverão ser requeridas por escrito, durante o período das inscrições, conforme instruções contidas no item 5.5 deste Capítulo. 5.4.2 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. 5.5 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia 07/08/2023 ao dia 05/09/2023), a documentação relacionada abaixo via Internet, por meio do link de inscrição do Concurso Público www.concursosfcc.com.br: a) Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e identificação do Concurso, e a opção de Cargo; b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille, ou Ampliada, ou a necessidade de leitura de sua prova, ou software de Leitura de Tela, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência; c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições; d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência; e) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas discursivas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc, especificando o tipo de deficiência. 5.5.1 Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban. 5.5.2 Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema. 5.5.2.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24. 5.5.3 Para os candidatos com deficiência visual poderão ser disponibilizados softwares de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições). 5.5.3.1 O candidato poderá optar pela utilização de um dos softwares disponíveis: Dos Vox, NVDA ou ZoomText (ampliação ou leitura). 5.5.3.2 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no software mencionados no item 5.5.3.1, será disponibilizado ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova. 5.6 Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendi-

das. 5.6.1 No dia 15/09/2023 serão publicadas no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas para as Provas Objetivas e Discursiva, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas. 5.6.1.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra “a”, item 5.5 deste Capítulo. 5.6.1.2 O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá consultar por meio de link disponível no site www.concursosfcc.com.br os motivos do indeferimento e poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 5.6.1, vedada a juntada de documentos. 5.6.1.3 O candidato cujo laudo/recurso seja indeferido, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo do atendimento das condições especiais para realização da prova, se houver, conforme disposto nos itens 5.4.1 e 5.4.2. 5.7 As instruções para envio do laudo médico no link de inscrição do Concurso, conforme disposto no item 5.5 deste Capítulo, estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas. 5.7.1 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto dos arquivos. 5.7.2 A Fundação Carlos Chagas e a Prefeitura Municipal de Teresina não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 5.8 O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência e que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende inscrever-se e do fato de que, se vier a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório. 5.8.1 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 5.5 deste Capítulo. 5.9 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, além de figurar na lista de classificação de ampla concorrência, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma deste Edital, conforme capítulos 8 e 9. 5.10 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, será submetido à avaliação, a ser realizada por Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura do Município de Teresina, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014, da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). 5.10.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. 5.10.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 5.10. 5.10.3 Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada na forma do artigo 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, ou no Decreto Federal nº 8.368/2014, da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) ou aquele que não comparecer à avaliação na data, horário e local a serem estabelecidos em edital específico para este fim, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação de ampla concorrência, desde que tenha obtido pontuação/classificação para tanto nos termos deste Edital, conforme capítulos 8 e 9. 5.10.3.1 O candidato será eliminado do certame, na hipótese de não ter sido classificado para a lista de classificação de ampla concorrência conforme o estabelecido nos Capítulos 8 e 9 deste Edital. 5.11 As vagas definidas no item 5.2 deste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotadas as listagens de pessoas com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória. 5.12 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência. 5.13 O laudo médico apresentado no período das inscrições terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido. 5.14 O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a sua deficiência durante o estágio. 5.15 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo. 5.16 Após a investidura do candidato no Cargo para o qual foi aprovado, o grau de deficiência não poderá ser arguido para justificar a concessão de readaptação, licença por

motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez. 5.17 O candidato com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso, desde que obtenha a pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 8 e 9 deste Edital. 6. DAS PROVAS: 6.1 O Concurso constará das seguintes fases, provas, número de questões, peso, duração e caráter especificados na tabela abaixo.

CARGO/ESPECIALIDADE	PROVAS OBJETIVAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	DURAÇÃO DAS PROVAS	CARÁTER	
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - ESPECIALIDADE ADMINISTRATIVA	PRIMEIRA FASE - PROVAS OBJETIVAS CONHECIMENTOS GERAIS LÍNGUA PORTUGUESA (12) RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO (04) NOÇÕES DE INFORMÁTICA (04) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ADMINISTRAÇÃO (08) ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (08) CONTABILIDADE GERAL (04) MATEMÁTICA FINANCEIRA (04) NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL (04) NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO (04) NOÇÕES DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO (04) LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (04)	20	1	4 H	HABILITATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	
	SEGUNDA FASE - PROVA DISCURSIVA-REDAÇÃO	1	1			HABILITATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	TERCEIRA FASE - PROVA DE TÍTULOS					CLASSIFICATÓRIO
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - ESPECIALIDADE ADMINISTRATIVA	PRIMEIRA FASE - PROVAS OBJETIVAS CONHECIMENTOS GERAIS LÍNGUA PORTUGUESA (12) RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO (04) NOÇÕES DE INFORMÁTICA (04) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (10) ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA (AFO) (10) NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL (04) NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO (04) NOÇÕES DE DIREITO CIVIL (04) NOÇÕES DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO (04) LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (04)	20	1	4 H	HABILITATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	
	SEGUNDA FASE - PROVA DISCURSIVA-REDAÇÃO	1	1			HABILITATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	TERCEIRA FASE - PROVA DE TÍTULOS					CLASSIFICATÓRIO
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - ESPECIALIDADE DE ARQUIVOLOGIA	PRIMEIRA FASE - PROVAS OBJETIVAS CONHECIMENTOS GERAIS LÍNGUA PORTUGUESA (12) RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO (04) NOÇÕES DE INFORMÁTICA (04) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ARQUIVÍSTICA (24) NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL (04) NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO (04) NOÇÕES DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO (04) LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (04)	20	1	4 H	HABILITATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	
	SEGUNDA FASE - PROVA DISCURSIVA-REDAÇÃO	1	1			HABILITATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	TERCEIRA FASE - PROVA DE TÍTULOS					CLASSIFICATÓRIO
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - ESPECIALIDADE CIÊNCIAS ATUARIAIS	PRIMEIRA FASE - PROVAS OBJETIVAS CONHECIMENTOS GERAIS LÍNGUA PORTUGUESA (12) RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO (04) NOÇÕES DE INFORMÁTICA (04) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ESTATÍSTICA (05) MATEMÁTICA FINANCEIRA (03) MATEMÁTICA ATUARIAL (05) LEGISLAÇÃO ATUARIAL (11) NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL (04) NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO (04) NOÇÕES DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO (04) LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (04)	20	1	4 H	HABILITATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	
	SEGUNDA FASE - PROVA DISCURSIVA-REDAÇÃO	1	1			HABILITATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	TERCEIRA FASE - PROVA DE TÍTULOS					CLASSIFICATÓRIO
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - ESPECIALIDADE CONTABILIDADE	PRIMEIRA FASE - PROVAS OBJETIVAS CONHECIMENTOS GERAIS LÍNGUA PORTUGUESA (12) RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO (04) NOÇÕES DE INFORMÁTICA (04) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CONTABILIDADE GERAL (06) CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (CASP) (08) ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA (AFO) (06) MATEMÁTICA FINANCEIRA (04) NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL (04) NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO (04) NOÇÕES DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO (04) LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (04)	20	1	4 H	HABILITATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	
	SEGUNDA FASE - PROVA DISCURSIVA-REDAÇÃO	1	1			HABILITATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	TERCEIRA FASE - PROVA DE TÍTULOS					CLASSIFICATÓRIO
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - ESPECIALIDADE DIREITO	PRIMEIRA FASE - PROVAS OBJETIVAS CONHECIMENTOS GERAIS LÍNGUA PORTUGUESA (12) RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO (04) NOÇÕES DE INFORMÁTICA (04) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DIREITO CONSTITUCIONAL (08) DIREITO ADMINISTRATIVO (08) DIREITO CIVIL (04) DIREITO PROCESSUAL CIVIL (04) DIREITO PREVIDENCIÁRIO (08) LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (08)	20	1	4 H	HABILITATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	
	SEGUNDA FASE - PROVA DISCURSIVA-REDAÇÃO	1	1			HABILITATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	TERCEIRA FASE - PROVA DE TÍTULOS					CLASSIFICATÓRIO

ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - ESPECIALIDADE ECONOMIA	PRIMEIRA FASE - PROVAS OBJETIVAS CONHECIMENTOS GERAIS LÍNGUA PORTUGUESA (12) RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO (04) NOÇÕES DE INFORMÁTICA (04) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ECONOMIA (12) NOÇÕES DE INVESTIMENTOS EM REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) (04) ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA (AFO) (04) MATEMÁTICA FINANCEIRA (04) NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL (04) NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO (04) LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (04)	20	1	4 H	HABILITATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	
	SEGUNDA FASE - PROVA DISCURSIVA-REDAÇÃO	1	1			HABILITATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	TERCEIRA FASE - PROVA DE TÍTULOS					CLASSIFICATÓRIO
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - ESPECIALIDADE PSICOLOGIA	PRIMEIRA FASE - PROVAS OBJETIVAS CONHECIMENTOS GERAIS LÍNGUA PORTUGUESA (12) RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO (04) NOÇÕES DE INFORMÁTICA (4) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PSICOLOGIA (24) NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL (04) NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO (04) NOÇÕES DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO (04) LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (04)	20	1	4 H	HABILITATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	
	SEGUNDA FASE - PROVA DISCURSIVA-REDAÇÃO	1	1			HABILITATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	TERCEIRA FASE - PROVA DE TÍTULOS					CLASSIFICATÓRIO
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - ESPECIALIDADE SERVIÇO SOCIAL	PRIMEIRA FASE - PROVAS OBJETIVAS CONHECIMENTOS GERAIS LÍNGUA PORTUGUESA (12) RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO (04) NOÇÕES DE INFORMÁTICA (04) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SERVIÇO SOCIAL (24) NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL (04) NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO (04) NOÇÕES DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO (04) LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (04)	20	1	4 H	HABILITATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	
	SEGUNDA FASE - PROVA DISCURSIVA-REDAÇÃO	1	1			HABILITATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	TERCEIRA FASE - PROVA DE TÍTULOS					CLASSIFICATÓRIO
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - ESPECIALIDADE DA INFORMAÇÃO	PRIMEIRA FASE - PROVAS OBJETIVAS CONHECIMENTOS GERAIS LÍNGUA PORTUGUESA (12) RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO (04) NOÇÕES DE INFORMÁTICA (04) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (20) INGLÊS TÉCNICO (04) NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL (04) NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO (04) NOÇÕES DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO (04) LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (04)	20	1	4 H	HABILITATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	
	SEGUNDA FASE - PROVA DISCURSIVA-REDAÇÃO	1	1			HABILITATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	TERCEIRA FASE - PROVA DE TÍTULOS					CLASSIFICATÓRIO

6.2 A Primeira Fase - Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, para todas as Especialidades do Cargo de Analista Previdenciário, constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão), de caráter habilitatório e classificatório, e versarão sobre os Conteúdos Programáticos constantes do Anexo II do presente Edital. Cada questão das provas poderá avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio e contemplar mais de um objeto de avaliação. 6.3 A Segunda Fase - Prova Discursiva-Redação, para todas as Especialidades do Cargo de Analista Previdenciário, de caráter habilitatório e classificatório, reger-se-á conforme o disposto no Capítulo 9, deste Edital e será realizada no mesmo dia e período de aplicação da Primeira Fase. 6.4 A Terceira Fase - Prova de Títulos terá caráter classificatório. Os Títulos serão avaliados conforme critérios estabelecidos no Capítulo 10 deste Edital. 7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS 7.1 As Provas Objetivas e Discursiva - Redação serão realizadas na cidade de Teresina-PI, com previsão de aplicação para o dia 19/11/2023, nos seguintes períodos: a) no período da MANHÃ: para os cargos de Analista Previdenciário – Especialidade Administração, Analista Previdenciário – Especialidade Direito, Analista Previdenciário – Especialidade Tecnologia da Informação, Analista Previdenciário – Especialidade Psicologia, Analista Previdenciário – Especialidade Serviço Social, Analista Previdenciário – Especialidade Contabilidade, Analista Previdenciário – Especialidade Economia, Analista Previdenciário – Especialidade Arquivologia, Analista Previdenciário – Especialidade Ciências Atuariais; b) no período da TARDE: para o cargo de Analista Previdenciário – Especialidade Administrativa. 7.2 A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização. 7.2.1 Havendo alteração da data prevista, as provas ocorrerão em domingos e/ou feriados. 7.3 A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas a ser publicado no Diário Oficial do Município, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por e-mail. Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante no Formulário de Inscrição esteja completo e correto. 7.3.1 O candidato receberá o Cartão Informativo por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico. 7.3.1.1 Não serão enca-

minhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto. 7.3.1.2 A Fundação Carlos Chagas e a Prefeitura do Município de Teresina não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes. 7.3.2 A comunicação feita por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Município e pelo site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a publicação do Edital de Convocação para realização das provas. 7.3.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas. 7.4 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou existindo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC - da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br). 7.5 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local constantes no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas. 7.6 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto ao nome, ao número de documento de identidade, ao sexo, à data de nascimento, ao endereço e aos critérios de desempate deverão ser corrigidos por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, (de acordo com cronograma do Anexo III) após a aplicação das Provas Objetivas e Discursiva. 7.6.1 O link para correção de cadastro será disponibilizado após a aplicação das provas Objetivas e Discursiva (de acordo com cronograma do Anexo III). 7.6.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 7.6 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão. 7.7 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original, impresso, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação em papel (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, documentos digitais, com fotos, (Carteira de Trabalho - CTPS digital, e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais. 7.7.1 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 7.7, como: protocolos ou cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral (versão impressa); Carteira Nacional de Habilitação sem foto; Carteira de Estudante; Carteiras funcionais sem valor de identidade; ou ainda cópias de documentos digitais, citados no item 7.7 deste Edital apresentados fora de seus aplicativos oficiais. 7.7.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. 7.7.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. 7.7.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação. 7.8 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. 7.8.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. 7.8.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público. 7.9 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será conferida a identificação dos candidatos mediante a apresentação de documento de identidade e a cópia manuscrita de frase que consta das instruções da capa do caderno de questões, para posterior exame grafotécnico. 7.9.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes. 7.9.2 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões. 7.9.3 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 13.6 deste Edital. 7.10 Nas Provas Objetivas, o

candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. 7.10.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato. 7.10.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. 7.10.3 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível. 7.11 O candidato deverá comparecer ao local designado munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), além da documentação indicada no item 7.7 deste Capítulo. 7.11.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul. 7.12 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada. 7.13 A Prova Discursiva - Redação deverá ser realizada pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas. 7.13.1 No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade. 7.13.2 Somente quando devidamente autorizado, o candidato deverá ditar todo o seu texto da Prova Discursiva ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação. 7.14 Durante a realização das Provas Objetivas e da Prova Discursiva-Redação, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações. 7.15 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na folha de respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade. 7.16 Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas. 7.16.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas. 7.16.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca-texto, régua ou borracha. 7.17 Será excluído do Concurso Público o candidato que: a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância; b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial; c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado; d) não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do item 7.7 deste Edital; e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal; f) ausentar-se do local de provas antes de decorridas 3 (três) horas do início da prova; g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas; h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos; i) estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte; j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas; k) não devolver integralmente o material recebido; l) por surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar - exceção feita ao cargo de Analista Previdenciário – Especialidade Ciências Atuariais, que poderá utilizar calculadora financeira não alfanumérica; m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido; n) entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva em branco; o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. 7.18 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. 7.18.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos objetos indicados nas alíneas “l” e “m” do item 7.17 deste Capítulo. 7.18.2 Caso seja necessário o candidato portar algum dos objetos indicados nas alíneas “l” e “m”, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem lacrada permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído. 7.18.3 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado. 7.19 Será, também, excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os objetos indicados nas alíneas “l” e “m”, item 7.17 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 7.18.2 deste Capítulo. 7.20 Os demais pertences pessoais dos candi-

datas, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

7.20.1 A Fundação Carlos Chagas e a Prefeitura do Município de Teresina não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

7.21 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com a comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.

7.21.1 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

7.21.2 Constatada a impropriedade da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.22 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

7.23 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.

7.24 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Fundação Carlos Chagas tomará as providências necessárias, antes do início da prova, para: a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos; b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.

7.24.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.

7.25 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

7.26 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

7.27 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

7.28 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.

7.29 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

7.30 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (Anexo III), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.

7.30.1 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no site www.concursosfcc.com.br até o último dia para interposição de recursos referentes ao Resultado das Provas Objetivas e Discursiva.

8. DO JULGAMENTO DA PRIMEIRA FASE - PROVAS OBJETIVAS: 8.1 Na Primeira fase, as Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos terão caráter habilitatório e classificatório e serão avaliadas, cada uma, na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

8.2 A nota das Provas Objetivas corresponderá à média aritmética ponderada das notas obtidas em cada prova, na escala de 0 (zero) a 10,00 (dez), atribuindo-se: a) peso 1 (um) à nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais; b) peso 3 (três) à nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos; 8.3 Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver média aritmética ponderada igual ou superior a 6,00 (seis).

8.4 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente das médias obtidas, de acordo com critérios estabelecidos neste capítulo.

8.5 Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do Concurso.

9. DA SEGUNDA FASE - PROVA DISCURSIVA-REDAÇÃO: 9.1 A Segunda Fase - Prova Discursiva-Redação será aplicada para todas as Especialidades do Cargo de Analista Previdenciário no mesmo dia e horário da Primeira Fase - Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos.

9.2 Serão corrigidas as Provas Discursivas-Redação dos candidatos habilitados e mais bem classificados na Primeira Fase - Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, na forma do Capítulo 8, deste Edital, considerados os empates na última posição de classificação, mais os candidatos com deficiência, inscritos na forma do Capítulo 5 e habilitados na forma descrita no Capítulo 8, deste Edital, até o limite estabelecido no quadro a seguir:

CARGO/ESPECIALIDADE	NÚMERO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CLASSIFICADOS NAS PROVAS OBJETIVAS	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - ESPECIALIDADE CIÊNCIAS ATUARIAIS	30	06
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - ESPECIALIDADE CONTABILIDADE	30	06
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - ESPECIALIDADE DIREITO	60	12
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - ESPECIALIDADE ECONOMIA	30	06
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - ESPECIALIDADE PSICOLOGIA	30	06
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - ESPECIALIDADE SERVIÇO SOCIAL	60	12
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30	06

Para fins da reserva de vagas para candidatos deficientes serão corrigidas as provas dos candidatos até as posições indicadas na tabela, desconsiderados os candidatos que obtiverem nota para integrar a listagem geral.

9.3 Os candidatos não classificados até as posições acima indicadas serão definitivamente excluídos do Concurso.

9.4 Na Segunda Fase - Prova Discursiva-Redação, o candidato deverá desenvolver texto dissertativo-argumentativo a partir de proposta única, relacionada a Atualidades e/ou Seguridade Social (Previdência, Assistência Social, Saúde), não necessariamente atrelada ao Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos dos Cargos.

9.4.1 A Prova Discursiva-Redação tem o objetivo de avaliar a proficiência em Língua Portuguesa em sua modalidade escrita, considerando a capacidade de compreender e expor argumentos com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade a respeito do tema, com base nos textos de apoio propostos, avaliando inclusive a correção gramatical, segundo os critérios definidos nos itens 9.4 a 9.9 deste Capítulo.

9.5 Considerando que o texto constitui uma unidade, os itens discriminados a seguir serão avaliados em estreita correlação, do que não decorre proporcionalidade na atribuição dos pontos para cada um deles:

9.5.1 Conteúdo - até 4 (quatro) pontos: - perspectiva adotada no tratamento do tema; - capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto; - consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.

9.5.2 Estrutura - até 3 (três) pontos: - respeito ao gênero solicitado; - progressão textual e encadeamento de ideias; - articulação de frases e parágrafos (coesão textual).

9.5.2.1 A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra, no Conteúdo, abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.

9.5.3 Expressão - até 3 (três) pontos: A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com os demais critérios, considerando-se: - desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido para o Cargo; - adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso; - domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos; elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.

9.6 Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Prova Discursiva-Redação a que se refere este Capítulo, deverão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor, implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto Federal nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

9.7 Será atribuída nota ZERO à Prova Discursiva-Redação que: - fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto; - não atender aos critérios dispostos nos itens 10.4 a 10.9 deste Capítulo. - apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado; - for assinada fora do local apropriado; - apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato; - estiver em branco; - apresentar letra ilegível e/ou incompreensível; - não atender aos requisitos definidos na grade correção/máscara de critérios pela Banca Examinadora.

9.8 Na Prova Discursiva-Redação, a folha para rascunho no Caderno de Provas será de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção pela Banca Examinadora.

9.9 Na Prova Discursiva-Redação deverão ser rigorosamente observados os limites mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à Redação.

9.10 A Segunda Fase - Prova Discursiva-Redação terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos. Os candidatos não habilitados serão excluídos do Concurso.

9.10.1 No espelho da correção da Prova Discursiva-Redação do candidato serão apresentados: as justificativas, de forma sucinta, para a perda de pontos de conteúdo, o local exato na linha em que os erros formais foram cometidos e a natureza de cada um deles, de forma clara, concisa e objetiva, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 5.726/2022, bem como as demais ocorrências que ensejaram prejuízo à nota do candidato.

9.11 Para a impetração dos Recursos da Prova Discursiva-Redação, o candidato deverá observar as regras constantes no capítulo 12 - "Dos Recursos".

9.12 Da

CARGO/ESPECIALIDADE	NÚMERO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CLASSIFICADOS NAS PROVAS OBJETIVAS	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - ESPECIALIDADE ADMINISTRAÇÃO	30	06
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - ESPECIALIDADE ADMINISTRATIVA	60	12
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - ESPECIALIDADE ARQUIVOLOGIA	30	06

publicação do resultado oficial constarão apenas os candidatos habilitados. 9.13 Os candidatos não habilitados na Primeira fase e na Segunda Fase, conforme critérios estabelecidos, respectivamente, nos capítulos 8 e 9, deste Edital, serão definitivamente eliminados do Concurso. 10. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS - PARA OS CARGOS DE ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - TODAS AS ÁREAS/ESPECIALIDADES: 10.1 Os candidatos habilitados na Primeira Fase (Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos) e na Segunda Fase (Prova Discursiva-Redação), em conformidade com os capítulos 8 e 9, respectivamente, deste Edital, serão convocados para a Terceira Fase – Prova de Títulos, de caráter classificatório. 10.1.1 Os candidatos serão convocados, por meio de edital específico, a ser publicado, para apresentar seus títulos e os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação, nessa fase de avaliação, na forma prevista neste capítulo. 10.2 As certidões, diplomas e/ou as declarações deverão ser enviados por imagem do documento original ou da cópia autenticada em cartório ou pelo órgão que expediu o documento (frente e verso) por meio do site da Fundação Carlos Chagas. 10.2.1 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos JPEG, JPG, PNG e PDF, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais instruções que estarão disponíveis, oportunamente, no site da Fundação Carlos Chagas. 10.2.2 Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diplomas ou de declarações. 10.3 Serão considerados títulos os relacionados na tabela abaixo, limitados ao valor máximo de 1,75 (um vírgula setenta e cinco) pontos, observado o limite máximo para cada item, sendo desconsiderados os demais:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, OU CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU", EM NÍVEL DE DOUTORADO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO PARA A QUAL ESTÁ CONCORRENDO, TAMBÉM SERÁ ACEITO CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO PARA A QUAL ESTÁ CONCORRENDO, COM DEFESA E APROVAÇÃO DE TESE, ACOMPANHADO DO HISTÓRICO ESCOLAR.	1,00	1,00
B	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, OU CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU", EM NÍVEL DE MESTRADO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO PARA A QUAL ESTÁ CONCORRENDO, TAMBÉM SERÁ ACEITO CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO PARA A QUAL ESTÁ CONCORRENDO, COM DEFESA E APROVAÇÃO DE TESE, ACOMPANHADO DO HISTÓRICO ESCOLAR.	0,50	0,50
C	CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO PARA A QUAL ESTÁ CONCORRENDO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 (TREZENTOS E SESENTA) HORAS, ACOMPANHADO DO HISTÓRICO ESCOLAR NO QUAL CONSTEM AS DISCIPLINAS CURSADAS E RESPECTIVA CARGA HORÁRIA.	0,25	0,25
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		1,75	

10.4 Os documentos apresentados em Língua Estrangeira deverão estar traduzidos por Tradutor Juramentado. 10.4.1 Os Diplomas de Mestrado e Doutorado estrangeiros somente serão aceitos se revalidados por Universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria. 10.5 Para comprovar a alínea "c" do Quadro, somente será aceito certificado devidamente registrado acompanhado do histórico escolar ou certidão/declaração que comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional da Educação. 10.6 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos. 10.7 Somente serão avaliados os títulos entregues dentro do prazo que será estabelecido em edital específico a ser publicado. 10.8 Expirado o período de entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação. 10.9 Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação dos mesmos, observada exclusivamente a data da postagem, bem como de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do Concurso. 10.10 Não será permitido anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos. 10.11 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso. 10.12 Será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas a avaliação dos títulos. 11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL: 11.1 Para todas as Especialidades do Cargo de Analista Previdenciário, a nota final de aprovação no concurso corresponderá à soma da nota das provas da Primeira Fase (Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos) mais a nota obtida na Segunda Fase (Prova Discursiva-Redação), acrescida dos pontos obtidos na Terceira Fase (Prova de Títulos), conforme critérios estabelecidos, respectivamente, nos Capítulos 8, 9 e 10 deste Edital, sendo respeitados os empates na última posição de classificação e os candidatos com deficiência, inscritos em conformidade com o Capítulo 5 e habilitados em conformidade com os Capítulos 8, 9 e 10 deste Edital. Os demais candidatos serão excluídos do Concurso. 11.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final. 11.2 Obedecidos os critérios estabelecidos nos Capítulos 8, 9 e 10, deste Edital, na hipótese de igualdade de nota final, para efeito de desempate serão utilizados, sucessivamente, conforme estabelece o Art. 22 do Regulamento do Concurso Público para provimento dos cargos efetivos de servidores da Prefeitura Municipal de Teresina, os seguintes critérios: a) maior idade, no caso dos candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos do artigo 27 da Lei nº

10.741/2003 (Lei do Idoso), de 1º de outubro de 2003, considerando para isso a data de término das inscrições; b) maior pontuação obtida na Prova Discursiva-Redação; c) maior pontuação obtida na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos; d) maior pontuação obtida na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e) maior idade; f) exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso. 11.3 Conforme Art. 23 do Regulamento nº 001/2023 do IPMT, serão publicadas duas listas dos candidatos aprovados, da seguinte forma: 11.3.1 lista geral, composta por todos os candidatos, inclusive aqueles que concorrem pelo sistema de cotas; caso tenham obtido pontuação/classificação necessária para tanto; conforme critérios estabelecidos nos capítulos 8 e 9, deste Edital; 11.3.2 lista especial dos candidatos que concorrem pelo sistema de reserva de vagas para as pessoas com deficiência. 11.4 Caso não sejam preenchidas todas as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, as vagas remanescentes serão aproveitadas pelos demais candidatos, observada rigorosamente a ordem de classificação geral. 11.5 A homologação do resultado final do concurso será publicada no Diário Oficial do Município de Teresina/PI. 12 DOS RECURSOS 12.1 Será admitido recurso quanto às seguintes etapas: a) ao indeferimento das inscrições; b) ao indeferimento do requerimento de redução ou de isenção do valor da inscrição; c) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial; d) à aplicação das provas; e) às questões das provas e gabaritos preliminares; f) à Prova Discursiva-Redação, após a vista da prova; g) à avaliação dos títulos; h) ao resultado das provas. 12.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido. 12.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem e em conformidade com as instruções constantes no Sistema de Recursos. 12.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado. 12.2.3 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior. 12.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 12.1 deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 12.2. 12.3.4 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item 12.3.3 deste Edital. 12.4 Para interpor recurso, o candidato deverá necessariamente preencher o campo "Fundamentação". A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito, vedada a juntada de documentos. 12.5 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do concurso público. 12.5.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas. 12.6 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital não serão. 12.7 A Fundação Carlos Chagas e a Prefeitura Municipal de Teresina não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falta de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 12.8 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas. 12.9 Será concedida Vista da Prova Discursiva-Redação a todos os candidatos que tiveram a Prova corrigida, conforme Capítulo 9, deste Edital, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas. 12.10 A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva e da Prova Discursiva-Redação será realizada no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de respostas das respectivas provas estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas. 12.11 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 12.12 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. 12.13 Na Prova Objetiva, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso. 12.14 Na ocorrência do disposto nos itens 12.12 e 12.13 e/ou em caso de provimento de recurso poderá ocorrer à classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova. 12.15 Serão indeferidos os recursos: a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora; b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo; c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida; d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou as intempestivas; e) encaminhados por meio da imprensa e/ou de "redes sociais online". 12.16 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 12.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor. 12.17 O candidato que não interpuser recurso no prazo estipulado conforme este Capítulo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão. 12.18 As respostas a todos os recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos inscritos no Concurso por

meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação. 13. DO PROVIMENTO DO CARGO 13.1 O provimento dos cargos dar-se-á por ato do Prefeito. 13.1.1 Os candidatos aprovados, conforme a disponibilidade de vagas, terão sua nomeação publicada no Diário Oficial do Município, com efeitos de ciência ao interessado, contando-se o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, a partir da data da publicação, independentemente de correspondência eletrônica, de caráter informativo, enviada pela Prefeitura Municipal de Teresina ao endereço eletrônico informado pelo candidato à Fundação Carlos Chagas, por ocasião de sua inscrição. 13.1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a manutenção de endereço eletrônico atualizado no cadastro da Fundação Carlos Chagas. 13.2 O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse terá o ato de nomeação tornado sem efeito. 13.3 O candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos para fins de posse: a) Comprovação de Escolaridade/Pré-Requisitos constantes do Capítulo 2 deste Edital, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original e fotocópia autenticada; b) Comprovação dos requisitos enumerados no item 3.1 do Capítulo 3; c) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso; d) Título de eleitor; e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino; f) Cédula de Identidade; g) Cadastro de Pessoa Física – CPF; h) Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver; i) Quatro fotos 2x2 recentes; j) Curriculum Vitae (1 cópia); k) Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado. l) Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos cinco anos. m) Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio; n) Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa. 13.3.1 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas ou documentos em meio digital. 13.3.2 Os documentos mencionados nos itens “k” e “l” deverão ser originais ou, quando expedidos via Internet deverão possuir código de autenticação. 13.3.3 Além da documentação acima mencionada serão exigidos outros formulários, a serem fornecidos pela Prefeitura Municipal de Teresina, à época da nomeação. 13.4 Além da apresentação dos documentos relacionados no item 13.3 deste Capítulo, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica pela equipe de saúde da Prefeitura Municipal de Teresina, que fornecerá laudo médico de sanidade física e mental. 13.4.1 Os candidatos habilitados para vagas reservadas às pessoas com deficiência também deverão cumprir o disposto no item 13.4, sem prejuízo das exigências estabelecidas no Capítulo 5 deste Edital. 13.4.2 Observado o prazo legal para posse, o não comparecimento do candidato à inspeção médica na data e horário agendados pela Administração, dado o seu caráter eliminatório, implicará a sua eliminação do Concurso. 13.4.3 A Administração convocará os candidatos para a inspeção médica constante do item 13.4 e os informará dos exames laboratoriais e complementares a serem por eles apresentados naquela ocasião. 13.4.3.1 Os exames laboratoriais e complementares serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica constante do item 13.4 deste Capítulo. 13.5 O candidato que não apresentar os documentos solicitados para a posse, bem como o que não tomar posse, terá seu ato de nomeação tornado sem efeito. 13.6 A Prefeitura Municipal de Teresina, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso. 13.7 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis. 13.8 As certidões/atestados que apresentarem ocorrências deverão ser acompanhadas de certidões explicativas, as quais serão analisadas, podendo configurar impedimento de posse, nos termos da lei. 14. DA HOMOLOGAÇÃO: 14.1 O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos quanto aos resultados das provas, será homologado pela Prefeitura Municipal de Teresina e publicado no Diário Oficial do Município. 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 15.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. 15.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso. 15.3 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou

igual a cinco. 15.4 A classificação apresentada nos resultados preliminares, antes da Classificação Final, poderá sofrer alterações em função do julgamento de recursos e da exclusão ou inclusão de candidatos nas etapas, conforme normas dispostas nos capítulos específicos. 15.5 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Teresina. 15.6 Os atos relativos ao presente Concurso, editais, convocações, avisos e resultados, até a homologação do resultado final, serão publicados no Diário Oficial do Município e disponibilizados no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br). 15.6.1 Após a homologação do resultado final, os Atos dela decorrentes, como nomeações, serão publicados no Diário Oficial do Município. 15.6.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Município de Teresina, os quais também serão divulgados na internet, no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br. 15.7 Ficarão disponíveis o boletim de desempenho do candidato para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) na data em que os resultados das provas forem publicados no Diário Oficial. 15.8 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. 15.9 Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público. 15.10 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 15.7 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação no Diário Oficial. 15.11 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá: 15.11.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 7.6 do Capítulo 7 deste Edital, por meio do site www.concursosfcc.com.br. 15.11.2 Após o prazo estabelecido no item 15.11.1 até a publicação do Resultado Final o candidato deverá encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e e-mail), juntamente com a cópia do documento de identidade e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do e-mail: sac@fcc.org.br. 15.11.2.1 O candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília) para confirmar o recebimento do e-mail contendo a solicitação de atualização dos dados pessoais. 15.11.3 Após a homologação do resultado final do Concurso, solicitar a atualização de dados cadastrais, preferencialmente por correio eletrônico, direcionado à Prefeitura Municipal de Teresina (crd.sema@gmail.com), contendo, anexo, requerimento assinado de alteração dos dados cadastrais e cópia digitalizada de documento de identificação com assinatura idêntica à firmada no requerimento. 15.11.4 As alterações de dados referidos no item 11.2 e seus subitens, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 15.11.1 deste Capítulo, por fazerem parte dos critérios de desempate dos candidatos. 15.12 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo de uma eventual consulta ou, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado. 15.12.1 O candidato aprovado deverá manter seus dados pessoais atualizados até que se expire o prazo de validade do Concurso. 15.13 A Prefeitura Municipal de Teresina e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço eletrônico errado ou não atualizado; b) endereço de correspondência não atualizado; c) endereço de correspondência de difícil acesso; d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos, por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; e) correspondência recebida por terceiros. 15.14 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação. 15.14.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 15.14 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal. 15.15 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e ao ingresso no Órgão correrão às expensas do próprio candidato, eximida qualquer responsabilidade por parte da Prefeitura Municipal de Teresina e da Fundação Carlos Chagas. 15.16 A Prefeitura Municipal de Teresina e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso. 15.17 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado. 15.18 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público. 15.19 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidos

tos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela Prefeitura Municipal de Teresina e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber. Teresina/PI, 04 de agosto de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL, Prefeito de Teresina.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES RELATIVAS AOS CARGOS DO GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR E REQUISITOS PARA ADMISSÃO

(Em conformidade com o Anexo III da LEI COMPLEMENTAR Nº 5.838, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022).

ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - ESPECIALIDADE – ADMINISTRAÇÃO. REQUISITOS: Conclusão de curso de nível superior em Administração Pública ou de Empresas devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e registro regular no respectivo Conselho Regional. COMPETÊNCIAS: Elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragens e laudos, em que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes às técnicas de organização; realizar pesquisas, estudos, análises, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos de administração geral, como administração e seleção de pessoal, organização, análise, métodos e programas de trabalho, orçamento, administração de material e financeira; executar outras tarefas correlatas no âmbito de sua competência institucional.

ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALIDADE – ADMINISTRATIVA. REQUISITOS: Conclusão de curso de nível superior em qualquer área do conhecimento devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). COMPETÊNCIAS: Instruir e analisar processos e cálculos previdenciários de manutenção e de revisão de direitos ao recebimento de benefícios previdenciários. Proceder à orientação previdenciária e ao atendimento aos usuários. Executar, em caráter geral, as demais atividades inerentes às competências definidas em normas do IPMT.

ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALIDADE – ARQUIVOLOGIA. REQUISITOS: Conclusão de curso de nível superior em Arquivologia devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). COMPETÊNCIAS: Organizar documentação de arquivos institucionais. Classificar documentos de arquivo. Codificar documentos de arquivo. Decidir o suporte do registro de informação. Descrever o documento (forma e conteúdo). Registrar documentos de arquivo. Elaborar tabelas de temporalidade. Estabelecer critérios de amostragem para guarda de documentos de arquivo. Descartar documentos de arquivo. Classificar documentos por grau de sigilo. Elaborar plano de classificação. Identificar fundos de arquivos. Estabelecer plano de destinação de documentos. Avaliar documentação. Ordenar documentos. Consultar normas internacionais de descrição arquivística. Gerir depósitos de armazenamento. Identificar a produção e o fluxo documental. Identificar competências, funções e atividades dos órgãos produtores de documentos. Levantar a estrutura organizacional interna dos órgãos produtores de documentos. Realizar pesquisa histórica e administrativa. Transferir documentos para guarda intermediária. Diagnosticar a situação dos arquivos. Recolher documentos para guarda permanente. Definir a tipologia do documento. Acompanhar a eliminação do documento descartado. Executar as demais atividades definidas em norma do IPMT.

ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALIDADE – CIÊNCIAS ATUARIAIS. REQUISITOS: Conclusão de curso de nível superior em Ciências Atuariais, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro regular no respectivo Conselho de Classe. COMPETÊNCIAS: Promover, pesquisar e estabelecer planos e políticas de investimentos e amortizações, calcular a probabilidade de eventos, avaliar risco e fixar prêmios, indenizações, benefícios e reservas matemáticas. Prospear e desenvolver estudos e pesquisas atuariais referentes à previdência social. Efetuar cálculos de tarifação de prêmios segundo técnicas específicas de análise de riscos e expectativas. Desenvolver estudos estatísticos diversos, visando a subsidiar a área técnica na administração de fundos de pensão e aposentadoria. Gerenciar cálculos de fundos a serem criados para a cobertura de compromissos futuros, além de produzir relatórios de avaliação e mensuração do alcance da previdência e de possíveis riscos. Executar as demais atividades definidas em normas do IPMT.

ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALIDADE – CONTABILIDADE. REQUISITOS: Conclusão de curso de nível superior em Contabilidade, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro regular no respectivo Conselho Regional. COMPETÊNCIAS: Organização e execução de serviços de contabilidade em geral; escrituração de livros contábeis, bem como levantamento dos respectivos balanços e demonstrações; emissão de pareceres sobre cálculos e assistência em perícias contábeis; realização de controle interno sobre atos administrativos; outras atividades correlatas no âmbito de sua competência institucional.

ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALIDADE – DIREITO. REQUISITOS: Conclusão de curso de nível superior em Direito devidamente

registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e registro regular no respectivo Órgão de Classe. COMPETÊNCIAS: Analisar e emitir pareceres acerca dos pedidos de natureza previdenciária, processos administrativos, licitações e demais consultas no âmbito do IPMT; elaborar contratos, convênios, regimentos e outros instrumentos administrativos e jurídicos; subsidiar, instruir e acompanhar as demandas judiciais e demais assuntos relativos ao IPMT; proceder à orientação previdenciária e atendimento aos usuários; desempenhar outras atividades correlatas no âmbito de sua competência institucional.

ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALIDADE – ECONOMIA. REQUISITOS: Conclusão de curso de nível superior em Economia, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro regular no respectivo Conselho Regional. COMPETÊNCIAS: Estudar e organizar indicadores econômicos, analisando dados coletados relativos à política econômica, financeira, comercial, cambial, de créditos e outras para fins de aplicação dos recursos do IPMT; traçar planos econômicos, baseando-se nos estudos e análises efetuados e em informes coletados sobre os aspectos conjunturais e estruturais da economia; preparar relatórios, planilhas, informações e pareceres técnicos para expedientes e processos sobre a matéria própria do Instituto; outras atividades correlatas no âmbito de sua competência institucional.

ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALIDADE – PSICOLOGIA. REQUISITOS: Conclusão de curso de nível superior em Psicologia, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro regular no respectivo Conselho Regional. COMPETÊNCIAS: Atuar no planejamento e na implantação de Projeto Político de Gestão de Carreiras. Atuar no planejamento, avaliação e controle de resultados. Atuar no planejamento e acompanhamento da avaliação de desempenho. Analisar cargos, perfil profissional e profissional. Atuar no recrutamento e seleção interna e externa. Atuar na orientação profissional e ações voltadas à implantação do Projeto Político de Gestão de Carreiras, envolvendo orientação profissional, plano de sucessão. Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos nas áreas de reabilitação profissional. Avaliar o potencial laborativo do segurado por meio da análise dos aspectos socioprofissionais. Realizar avaliação para estabelecer opções e perspectivas para o programa profissional do segurado. Acompanhar o desenvolvimento da programação profissional do segurado. Participar de Grupo Informativo. Estabelecer contatos com a empresa de vínculo dos segurados em processo de reabilitação profissional. Realizar atendimentos dos segurados em avaliação ou em programa de reabilitação profissional. Avaliar, supervisionar e homologar os programas profissionais realizados por terceiros ou empresas conveniadas. Visitar órgãos públicos para divulgação do programa, analisar funções, acompanhar e supervisionar a capacitação profissional do segurado. Estabelecer contato com entidades e empresas públicas ou privadas, objetivando a celebração de acordos e convênios. Realizar entrevistas da pesquisa da fixação no mercado de trabalho, participar de equipes volantes e executar as demais atividades definidas em normas pelo IPMT.

ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALIDADE – SERVIÇO SOCIAL. REQUISITOS: Conclusão de curso de nível superior em Serviço Social, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro regular no respectivo Conselho Regional. COMPETÊNCIAS: Atendimento e acompanhamento aos beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT; elaboração, execução, avaliação de planos, programas e projetos na área de Serviço Social; realização de avaliação social quanto ao acesso aos direitos previdenciários; realizar estudos visando à emissão de parecer para subsidiar o reconhecimento e a manutenção dos direitos previdenciários; alimentação dos sistemas de informação; realização de visitas domiciliares, compreendendo hospitais, asilos, presídios, entre outros estabelecimentos, emitindo parecer sobre as visitas; desempenhar outras atividades correlatas no âmbito de sua competência institucional.

ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALIDADE – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. REQUISITOS: Conclusão de curso de nível superior de Tecnologia da Informação/ Análise e Desenvolvimento de sistemas ou equivalente, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro regular no respectivo Órgão de Classe, se for o caso. COMPETÊNCIAS: Planejar, desenvolver, homologar e implantar sistemas de informação e bases de dados e execução de outras atividades correlatas no âmbito de sua competência institucional.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo legislações complementares, súmulas, jurisprudências e/ou orientações jurisprudenciais (OJ), até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições.

PARA TODAS AS ESPECIALIDADES DOS CARGOS DE ANALISTA PREVIDENCIÁRIO

CONHECIMENTOS GERAIS: LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Argumentação. Pressupostos e subentendidos. Níveis de linguagem. Ortografia e acentuação. Articulação do texto: coesão e coerência. Classes de palavras. Sintaxe. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Discurso direto e indireto. Tempos, modos e vozes verbais. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da Crase. Pontuação. Equivalência e transformação de estruturas. Redação Oficial (última versão do Manual da Presidência da República).

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Problemas com Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na internet, conceitos de URL, *links*, *sites*, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALIDADE ADMINISTRATIVA: Administração: Teorias de Administração. Evolução das Escolas Administrativas. Tipos de Organização. Funções. Funções do administrador: Planejamento, organização, direção, controle, coordenação. Processo decisório e tipos de decisão. Estrutura organizacional. Visão das principais áreas funcionais de uma organização. Organização, Sistemas e Métodos. Administração de Recursos Humanos: Estratégias e desafios de RH. Clima e cultura organizacional. Liderança. Motivação. Planejamento de pessoal e sistema de informação de RH. Gestão e avaliação de Desempenho. Recrutamento e seleção. Desenvolvimento de RH e treinamento. Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais: Padronização, normalização, classificação e inspeção de materiais. Gestão de Estoques. Logística de suprimentos. Administração de Sistemas de Informação: Tipos e usos de informação. Tratamento das informações. Gestão de Projetos. Gestão de Processos. Administração pública: princípios da Administração pública, concessão e permissão de serviços públicos; Parceria público-privada; Lei de Responsabilidade Fiscal; contratos administrativos; orçamento. Licitação: Conceito, princípios, modalidades. Dispensa e inexigibilidade. Contabilidade Geral: sistema contábil; demonstrações contábeis; patrimônio; conceitos de ativo, passivo, receita e despesa. Matemática Financeira: juros simples e compostos: conceitos, aplicação, capitalização e desconto; taxa de juros: proporcionais, equivalentes, real, nominal, bruta e líquida; sistema de amortização francês e sistema de amortização constante; fluxos de caixa: série uniforme, valor presente líquido e taxa interna de retorno, equivalência. Noções de Direito Constitucional: Constituição Federal: Dos Princípios fundamentais; Dos direitos e garantias fundamentais (capítulos I, II, III e IV); Da organização do Estado;

Da Administração pública; Da ordem social. Noções de Direito Administrativo: Conceito, objeto e fontes. Organização administrativa. Órgãos da Administração. Hierarquia e competências. Centralização e descentralização. Estrutura jurídica da Administração pública no Brasil. Administração direta e indireta. Ato administrativo: conceito, requisitos, elementos e atributos, discricionariedade e vinculação, classificação e espécies, vícios. Improbidade administrativa. Contrato administrativo: conceito, características e peculiaridades, mutabilidade, controle, formalização, execução e inexecução. Legislação básica para licitações e contratos: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021: princípios, modalidade, obrigatoriedade, anulação e revogação. Poder de polícia: conceito, atributos, características, meios de atuação, finalidade e limites. Processo administrativo – Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Princípios básicos da Administração pública. Controle interno e externo da Administração pública. Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) e alterações. Noções de Direito Previdenciário: Regime Próprio de Previdência Social (RPPS); Normas Constitucionais e Normas Gerais das Leis nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e nº 10.887, de 18 de junho de 2004; agentes públicos; órgãos de controle do RPPS; Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social. Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008 (e alterações). Portaria nº 1.467, de 02 de Junho de 2022. Regime de Previdência Complementar. Previdência Complementar dos Servidores Públicos. Legislação Municipal: Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (e suas alterações). Lei nº 2.969, de 11 de janeiro de 2001 (e suas alterações). Lei nº 2.970, de 12 de janeiro de 2001 (e suas alterações). Lei Orgânica do Município de Teresina/PI. Lei nº 3.338, de 20 de agosto de 2004 (e suas alterações).

ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALIDADE ADMINISTRATIVA: Administração pública: Princípios da Administração pública, concessão e permissão de serviços públicos; Parceria público-privada. Administração Financeira e Orçamentária: Planejamento e Orçamento na Constituição Federal de 1988: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Orçamento público: conceitos, princípios orçamentários e receitas e despesas orçamentárias; orçamento tradicional e orçamento-programa. Objetivos da política orçamentária. Integração entre planejamento e orçamento. Ciclo orçamentário. Orçamento e gestão das organizações do setor público: mensuração do desempenho e controle orçamentário. Conceituação e classificação da Receita Pública. Classificação das receitas e das despesas orçamentárias. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público, 8ª edição: Anexos: Ementário da Receita e do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Procedimentos Contábeis Orçamentários; Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público; Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009. Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Dívida pública flutuante e fundada. Patrimônio público. Noções de Direito Constitucional: Constituição Federal: Dos Princípios fundamentais; Dos direitos e garantias fundamentais (capítulos I, II, III e IV); Da organização do Estado; Da Administração pública; Da ordem social. Noções de Direito Administrativo: Conceito, objeto e fontes. Organização administrativa. Órgãos da Administração. Hierarquia e competências. Centralização e descentralização. Estrutura jurídica da Administração pública no Brasil. Administração direta e indireta. Ato administrativo: conceito, requisitos, elementos e atributos, discricionariedade e vinculação, classificação e espécies, vícios. Improbidade administrativa. Contrato administrativo: conceito, características e peculiaridades, mutabilidade, controle, formalização, execução e inexecução. Legislação básica para licitações e contratos: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021: princípios, modalidade, obrigatoriedade, anulação e revogação. Processo administrativo – Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Princípios básicos da Administração pública. Controle interno e externo da Administração pública. Poder de polícia: conceito, atributos, características, meios de atuação, finalidade e limites. Processo administrativo – Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Princípios básicos da Administração pública. Controle interno e externo da Administração pública. Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) e alterações. Noções de Direito Civil: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro; Parte Geral. Direito de Família e Direito das Sucessões. Noções de Direito Previdenciário: Regime Próprio de Previdência Social (RPPS); Normas Constitucionais e Normas Gerais das Leis nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e nº 10.887, de 18 de junho de 2004; agentes públicos; órgãos de controle do RPPS; Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social. Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008 (e alterações). Portaria nº 1.467, de 02 de Junho de 2022. Regime de Previdência Complementar. Previdência Complementar dos Servidores Públicos. Legislação Municipal: Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (e suas alterações). Lei nº 2.969, de 11 de janeiro de 2001 (e suas alterações). Lei nº

2.970, de 12 de janeiro de 2001 (e suas alterações). Lei Orgânica do Município de Teresina/PI. Lei nº 3.338, de 20 de agosto de 2004 (e suas alterações).

ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALIDADE ARQUIVOLOGIA: Arquivística: Teoria arquivística: princípios, conceitos e normas. A história institucional como ferramenta de gestão. Sistemas de gestão de documentos: da produção ao arquivamento. Arquivos correntes, intermediários e permanentes. Classificação, avaliação e destinação de documentos. Caracterização diplomática e tipológica dos documentos. Programa descritivo e políticas de acesso. Fundamentos legais da prática arquivística brasileira. Conservação e restauração de documentos. O arquivista e a ética profissional. Noções de Direito Constitucional: Constituição Federal: Dos Princípios fundamentais; Dos direitos e garantias fundamentais (capítulos I, II, III e IV); Da organização do Estado; Da Administração pública; Da ordem social. Noções de Direito Administrativo: Conceito, objeto e fontes. Organização administrativa. Órgãos da Administração. Hierarquia e competências. Centralização e descentralização. Estrutura jurídica da Administração pública no Brasil. Administração direta e indireta. Ato administrativo: conceito, requisitos, elementos e atributos, discricionariedade e vinculação, classificação e espécies, vícios. Improbidade administrativa. Contrato administrativo: conceito, características e peculiaridades, mutabilidade, controle, formalização, execução e inexecução. Legislação básica para licitações e contratos: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021: princípios, modalidade, obrigatoriedade, anulação e revogação. Processo administrativo – Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Princípios básicos da Administração pública. Controle interno e externo da Administração pública. Poder de polícia: conceito, atributos, características, meios de atuação, finalidade e limites. Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) e alterações. Noções de Direito Previdenciário: Regime Próprio de Previdência Social (RPPS); Normas Constitucionais e Normas Gerais das Leis nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e nº 10.887, de 18 de junho de 2004; agentes públicos; órgãos de controle do RPPS; Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social. Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008 (e alterações). Portaria nº 1.467, de 02 de Junho de 2022. Regime de Previdência Complementar. Previdência Complementar dos Servidores Públicos. Legislação Municipal: Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (e suas alterações). Lei nº 2.969, de 11 de janeiro de 2001 (e suas alterações). Lei nº 2.970, de 12 de janeiro de 2001 (e suas alterações). Lei Orgânica do Município de Teresina/PI. Lei nº 3.338, de 20 de agosto de 2004 (e suas alterações).

ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALIDADE CIÊNCIAS ATUARIAIS: Estatística: Cálculo de Probabilidades: Variáveis aleatórias, discretas e contínuas: Distribuição de probabilidades; Esperança matemática; Variância; Desvio padrão; Função de distribuição acumulada; Distribuições de Bernoulli, binomial, multinomial e de Poisson. Função densidade de probabilidade; Mediana; Distribuição uniforme, Exponencial, Normal, Log-normal. Estimação de parâmetros: Intervalos de confiança; Estimação da média de uma população; Distribuição “t” de Student; Estimação da proporção em uma população; Determinação do tamanho de uma amostra para estimação da média e da proporção de uma população. Testes de hipóteses para médias e proporções: Testes unilaterais e bilaterais; Erros do tipo I e do tipo II; Testes de hipóteses para comparação de médias de duas populações e para comparação de proporções de duas populações. Matemática Financeira: Juros e Descontos Simples: Conceitos básicos; Taxas proporcionais; Valor nominal e presente. Juros Compostos e Descontos Compostos: Conceitos básicos; Taxas: equivalente, efetiva e nominal; Desconto composto real; Valor presente; Equivalência de capitais. Empréstimos: Cálculos de valores presentes, das prestações e dos montantes; Planos de amortização. Investimento: Fluxo de caixa, Taxa de atratividade e Taxa interna de retorno; Valor presente líquido; Índice de lucratividade. Matemática Atuarial: Funções de sobrevivência e Tábua de mortalidade; Número de sobreviventes e de mortos; Tempo de vida futura de um recém-nascido; Tempo até a morte de uma pessoa de idade conhecida; Probabilidade para período de um ano; Probabilidade para período superior a um ano; Taxa central de mortalidade; Vida média; Probabilidades de ativos e inválidos; Número de sobreviventes, ativos e inválidos; Construção de tábuas de serviço; Número de comutações. Rendas aleatórias: Rendas vitalícias constantes; Rendas imediatas antecipadas e postecipadas. Rendas diferidas; Rendas temporárias; Rendas variáveis em progressão aritmética; Rendas variáveis em progressão geométrica; Rendas de ativos e inválidos; Fracionamento de rendas. Provisões Matemáticas: Métodos de cálculo individual da provisão matemática (métodos prospectivo, retrospectivo e recorrência); provisão de benefícios a conceder; provisão e benefícios concedidos. Regimes Financeiros: Regime de capitalização; Regime de capitais de cobertura; Regime de repartição simples. Cálculo do Plano de Custeio e Avaliação Atuarial. Rotatividade e Entradas de Gerações Futuras. Legislação Atuarial: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (arts. 40, 149, 195, 201 e 249); Emendas Constitucionais nº

20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012 e 103/2019 – Reforma da previdência; Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e alterações - Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências; Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999 e alterações - Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências; Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e alterações - Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e alterações, nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997 e alterações, e dá outras providências; Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e alterações - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências; Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e alterações - dispõe sobre o Plano de Custeio da Previdência; Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e alterações: dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência; Portaria MPAS nº 519/2011 e suas alterações – Portarias nºs 170/2012 e 440/2013 - Dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos RPPS, altera as Portarias MPS nº 204/2008, e nº 402/2008, e revoga as Portarias MPS nº 155/2008, e nº 345/2009; Portaria MPAS nº 403/2008 e alterações - Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos RPPS; Portaria MPAS nº 402/2008 e alterações - Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS; Portaria MPAS nº 204/2008 e alterações – Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP e dá outras providências; Portaria MPS nº 509/2013 – Dispõe sobre a adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público definidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS; Portaria MPS nº 746/2011 – Dispõe sobre cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS por aporte; Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021 – Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios; Orientação Normativa MPS nº 02/2009 e alterações. Orientação Normativa SPSS/MPS nº 01/2012 e alterações - Estabelece orientações para o cálculo e as revisões dos benefícios de aposentadoria por invalidez e das pensões deles decorrentes concedidas pelos RPPS, para fins de cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 70/2012. Noções de Direito Constitucional: Constituição Federal: Dos Princípios fundamentais; Dos direitos e garantias fundamentais (capítulos I, II, III e IV); Da organização do Estado; Da Administração pública; Da ordem social. Noções de Direito Administrativo: Conceito, objeto e fontes. Organização administrativa. Órgãos da Administração. Hierarquia e competências. Centralização e descentralização. Estrutura jurídica da Administração pública no Brasil. Administração direta e indireta. Ato administrativo: conceito, requisitos, elementos e atributos, discricionariedade e vinculação, classificação e espécies, vícios. Improbidade administrativa. Contrato administrativo: conceito, características e peculiaridades, mutabilidade, controle, formalização, execução e inexecução. Legislação básica para licitações e contratos: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021: princípios, modalidade, obrigatoriedade, anulação e revogação. Poder de polícia: conceito, atributos, características, meios de atuação, finalidade e limites. Processo administrativo – Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Princípios básicos da Administração pública. Controle interno e externo da Administração pública. Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) e alterações. Noções de Direito Previdenciário: Regime Próprio de Previdência Social (RPPS); Normas Constitucionais e Normas Gerais das Leis nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e nº 10.887, de 18 de junho de 2004; agentes públicos; órgãos de controle do RPPS; Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social. Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008 (e alterações). Portaria nº 1.467, de 02 de Junho de 2022. Regime de Previdência Complementar. Previdência Complementar dos Servidores Públicos. Legislação Municipal: Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (e suas alterações). Lei nº 2.969, de 11 de janeiro de 2001 (e suas alterações). Lei nº 2.970, de 12 de janeiro de 2001 (e suas alterações). Lei Orgânica do Município de Teresina/PI. Lei nº 3.338, de 20 de agosto de 2004 (e suas alterações).

ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALIDADE CONTABILIDADE: Contabilidade Geral: Normas Brasileiras de Contabilidade (aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC) e suas alterações. Lei nº 6.404/1976. Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade. Estrutura conceitual:

conceito e objetivos, usuários e suas necessidades de informação, os ramos aplicados da contabilidade. Patrimônio e variações patrimoniais: conceituação de patrimônio, ativos, passivos e patrimônio líquido, aspecto qualitativo e quantitativo, representação gráfica, equação básica da contabilidade, registros de mutações patrimoniais e apuração do resultado. Plano de Contas e procedimentos de escrituração: conceito, classificação (patrimoniais e de resultado) e natureza das contas (devedoras e credoras), método das partidas dobradas, mecanismos de débito e crédito, origens e aplicações de recursos, elementos essenciais do lançamento contábil, regime de competência, balancete de verificação, livros utilizados na escrituração. Avaliação de ativos e passivos. Balanço patrimonial. Demonstração do resultado e demonstração do resultado abrangente. Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados. Demonstração das mutações do patrimônio líquido. Demonstração dos fluxos de caixa. Demonstração do valor adicionado. Notas explicativas. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conceito. Campo de aplicação. Regime orçamentário e contábil (patrimonial). Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP: NBC TSP Estrutura Conceitual; NBC TSP 01 a NBC TSP 13. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª edição: Anexo – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Procedimentos contábeis patrimoniais; Procedimentos Contábeis Específicos; Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público; Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), 13ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 375, de 08 de julho de 2020. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Lei de Responsabilidade Fiscal: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Administração Financeira e Orçamentária (AFO): Planejamento e Orçamento na Constituição Federal de 1988: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Orçamento público: conceitos, princípios orçamentários e receitas e despesas orçamentárias; orçamento tradicional e orçamento-programa. Objetivos da política orçamentária. Integração entre planejamento e orçamento. Ciclo orçamentário. Orçamento e gestão das organizações do setor público: mensuração do desempenho e controle orçamentário. Conceituação e classificação da Receita Pública. Classificação das receitas e das despesas orçamentárias. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público, 9ª edição: Anexos: Ementário da Receita e do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Procedimentos Contábeis Orçamentários; Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público; Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009. Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Dívida pública flutuante e fundada. Patrimônio público. Matemática Financeira: juros simples e compostos: conceitos, aplicação, capitalização e desconto; taxa de juros: proporcionais, equivalentes, real, nominal, bruta e líquida; sistema de amortização francês e sistema de amortização constante; fluxos de caixa: série uniforme, valor presente líquido e taxa interna de retorno, equivalência. Noções de Direito Constitucional: Constituição Federal: Dos Princípios fundamentais; Dos direitos e garantias fundamentais (capítulos I, II, III e IV); Da organização do Estado; Da Administração pública; Da ordem social. Noções de Direito Administrativo: Conceito, objeto e fontes. Organização administrativa. Órgãos da Administração. Hierarquia e competências. Centralização e descentralização. Estrutura jurídica da Administração pública no Brasil. Administração direta e indireta. Ato administrativo: conceito, requisitos, elementos e atributos, discricionariedade e vinculação, classificação e espécies, vícios. Improbidade administrativa. Contrato administrativo: conceito, características e peculiaridades, mutabilidade, controle, formalização, execução e inexecução. Legislação básica para licitações e contratos: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021: princípios, modalidade, obrigatoriedade, anulação e revogação. Poder de polícia: conceito, atributos, características, meios de atuação, finalidade e limites. Processo administrativo – Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Princípios básicos da Administração pública. Controle interno e externo da Administração pública. Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) e alterações. Noções de Direito Previdenciário: Regime Próprio de Previdência Social (RPPS); Normas Constitucionais e Normas Gerais das Leis nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e nº 10.887, de 18 de junho de 2004; agentes públicos; órgãos de controle do RPPS; Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social. Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008 (e alterações). Portaria nº 1.467, de 02 de Junho de 2022. Regime de Previdência Complementar. Previdência Complementar dos Servidores Públicos. Legislação Municipal: Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (e suas alterações). Lei nº 2.969, de 11 de janeiro de 2001 (e suas alterações). Lei nº 2.970, de 12 de janeiro de 2001 (e suas alterações). Lei Orgânica do Município de Teresina/PI. Lei nº 3.338, de 20 de agosto de 2004 (e suas alterações).

interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental; *súmula vinculante*; *repercussão geral*. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; direitos de nacionalidade; direitos políticos. Organização do Estado: organização político-administrativa; bens e competências da União, estados e municípios. Administração pública: disposições gerais; servidores públicos. Organização dos Poderes. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Poder Legislativo: processo legislativo; fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; tribunais regionais federais e juízes federais; Tribunal Superior do Trabalho, tribunais regionais e juízes do trabalho; *tribunais e juízes dos estados*. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público; Advocacia Pública; Defensoria Pública. *Ordem social: disposição geral; seguridade social. Direito Administrativo*: Conceito. Objeto. Fontes. Regime jurídico-administrativo: Conceito; Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. Ato administrativo: Conceito; requisitos, atributos, classificação e espécies. Discricionariedade e vinculação; Extinção do ato administrativo: cassação, anulação, revogação e convalidação. Prescrição e Decadência administrativa. Agentes Públicos: Conceito e Classificação. Normas Constitucionais: regime jurídico; direito de acesso aos cargos, empregos e funções públicas; sistema remuneratório; aposentadoria; estabilidade. Poderes da Administração Pública: Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Uso e abuso do poder. Responsabilidade civil do Estado: Evolução histórica. Responsabilidade por ato comissivo e por omissão do Estado. Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade. Reparação do dano. Direito de regresso. Organização administrativa: Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Administração direta e indireta. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Controle da Administração Pública: Controle exercido pela Administração Pública. Controle externo: Controle judicial. Mandado de segurança individual. Controle legislativo. Serviços públicos: Conceito e princípios. Delegação: concessão, permissão e autorização. Licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021): Disposições Gerais. Princípios e finalidade. Objeto. Obrigatoriedade. Dispensa. Inexigibilidade. Tipos de Licitação. Modalidades de licitação. Procedimento. Anulação e revogação. Recursos. Contratos administrativos: Disposições gerais e específicas. Peculiaridades. Cláusulas exorbitantes. Formalização. Vigência. Prorrogação. Alteração. Execução e inexecução. Extinção. Rescisão. Equilíbrio econômico-financeiro. Sanções. Recursos. Contratos em espécie. Responsabilidade nos contratos administrativos. Pregão: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Regime Diferenciado de Contratações Públicas: Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011. Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Sistema de registro de preços. Parcerias Público-Privadas (Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, com alterações posteriores). Improbidade administrativa (Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, com alterações posteriores). Bens públicos: regime jurídico; classificação; administração; aquisição e alienação; utilização; autorização de uso, permissão de uso, concessão de uso, concessão de direito real de uso e cessão de uso; proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação; servidão administrativa; tombamento; requisição administrativa; ocupação temporária; limitação administrativa. Serviços Públicos: Conceito, Princípios e Classificação. Processo Administrativo: Lei Municipal nº 3.338, de 20 de agosto de 2004 (e suas alterações). Convênios administrativos. Consórcios Públicos (Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005). Direito Civil: Lei. Eficácia da lei. Aplicação da lei no tempo e no espaço. Interpretação da lei. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Das Pessoas Naturais: Da Personalidade e Da Capacidade. Dos Direitos da Personalidade. Das pessoas jurídicas. Domicílio Civil. Bens. Dos Fatos Jurídicos: Dos negócios jurídicos; Dos atos jurídicos lícitos. Dos Atos Ilícitos. Prescrição e decadência. Do Direito das Obrigações. Dos Contratos: Das Disposições Gerais; Da Compra e Venda; Do Mandato; Da Transação. Da Responsabilidade Civil. Direito Processual Civil: Das normas Processuais: Das Normas Fundamentais e da Aplicação das Normas Processuais. Da Jurisdição e da ação. Dos Limites da Jurisdição Nacional e da Cooperação Internacional. Da competência Interna. Partes e procuradores. Do Litisconsórcio. Da Intervenção de terceiros. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Do Ministério Público. Da Advocacia Pública e da Defensoria Pública. Dos Atos processuais: Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais; prazos; comunicação dos atos processuais. Nulidades. Da Tutela Provisória. Da Formação, suspensão e extinção do processo. Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença: Do Procedimento comum; Do cumprimento de Sentença; Dos Procedimentos Especiais: ação de consignação em pagamento; embargos de terceiro; ação monitoria. Processo de execução: execução em geral; espécies de execução; execução para entrega de coisa, execução das obrigações de

fazer e de não fazer; da execução por quantia certa. Embargos do devedor. Suspensão e extinção do processo de execução. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos Tribunais. Dos Recursos. **Direito Previdenciário:** Regime Próprio de Previdência Social – RPPS; Normas Constitucionais e Normas Gerais das Leis nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e nº 10.887, de 18 de junho de 2004; agentes públicos; órgãos de controle do RPPS; Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social. Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008 (e alterações). Regime de Previdência Complementar. Previdência Complementar dos Servidores Públicos, Lei Complementar nº 5.686/2021. Lei Complementar nº 5.672, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021. Portaria 1.467, de 02 de Junho de 2022; Regime de Previdência Complementar. Previdência Complementar dos Servidores Públicos. Legislação Municipal: Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (e suas alterações). Lei nº 2.969, de 11 de janeiro de 2001 (e suas alterações). Lei nº 2.970, de 12 de janeiro de 2001 (e suas alterações). Lei Orgânica do Município de Teresina/PI. Lei nº 3.338, de 20 de agosto de 2004 (e suas alterações).

ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALIDADE ECONOMIA: Economia: Sistema Monetário Nacional: origem, funções e formas de moeda; demanda e oferta de moeda; o sistema monetário e os meios de pagamento; criação e destruição de base monetária e meios de pagamento; efeito multiplicador da moeda; teoria quantitativa da moeda; moeda e inflação; instrumentos de controle monetário. Relações econômicas internacionais: termos de troca, poder de compra das exportações e capacidade de importar; os regimes cambiais; taxa de câmbio nominal e taxa de câmbio real; as contas do balanço de pagamentos; desequilíbrio no balanço de pagamentos e política cambial. Contas Nacionais: as contas nacionais em uma economia aberta com governo; contabilidade nacional; o déficit público e seu financiamento; as Contas Nacionais no Brasil. Economia do setor público: a ação econômica do setor público; financiamento das atividades públicas; impacto da carga tributária na atividade econômica e na distribuição de renda; impostos regressivos e progressivos; impostos sobre consumo em cascata e sobre valor adicionado. Microeconomia: impacto de impostos sobre o equilíbrio de mercado. Políticas fiscal, monetária e cambial. Sistema Financeiro Nacional: conceitos, funções e estrutura; subsistemas normativos e de intermediação financeira; autoridades monetárias (Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil), autoridades de apoio (Comissão de Valores Mobiliários, Banco do Brasil e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) e suas atribuições e funções. Noções de Investimentos em RPPS: Sistema Financeiro Nacional: Estrutura do Sistema Financeiro Nacional; Órgãos normativos e instituições supervisoras, executoras e operadoras. Princípios de investimentos. Principais fatores de análise de investimentos, principais riscos do investidor. Fundos de investimentos: aspectos gerais, principais estratégias de gestão, principais modalidades de fundos de investimentos. Prevenção e combate à lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores. Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 (Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios). Administração Financeira e Orçamentária (AFO): Planejamento e Orçamento na Constituição Federal de 1988: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Orçamento público: conceitos, princípios orçamentários e receitas e despesas orçamentárias; orçamento tradicional e orçamento-programa. Objetivos da política orçamentária. Integração entre planejamento e orçamento. Ciclo orçamentário. Orçamento e gestão das organizações do setor público: mensuração do desempenho e controle orçamentário. Conceituação e classificação da Receita Pública. Classificação das receitas e das despesas orçamentárias. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público, 8ª edição: Anexos: Ementário da Receita e do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Procedimentos Contábeis Orçamentários; Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público; Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009. Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Dívida pública flutuante e fundada. Patrimônio público. Matemática Financeira: juros simples e compostos: conceitos, aplicação, capitalização e desconto; taxa de juros: proporcionais, equivalentes, real, nominal, bruta e líquida; sistema de amortização francês e sistema de amortização constante; fluxos de caixa: série uniforme, valor presente líquido e taxa interna de retorno, equivalência. Noções de Direito Constitucional: Constituição Federal: Dos Princípios fundamentais; Dos direitos e garantias fundamentais (capítulos I, II, III e IV); Da organização do Estado; Da Administração pública; Da ordem social. Noções de Direito Administrativo: Conceito, objeto e fontes. Organização administrativa. Órgãos da Administração. Hierarquia e competências. Centralização e descentralização. Estrutura jurídica da Administração pública no Brasil. Administração direta e indireta. Ato administrativo: conceito, requisitos, elementos e atributos, discricionariedade e vinculação,

classificação e espécies, vícios. Improbidade administrativa. Contrato administrativo: conceito, características e peculiaridades, mutabilidade, controle, formalização, execução e inexecução. Legislação básica para licitações e contratos: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021: princípios, modalidade, obrigatoriedade, anulação e revogação. Poder de polícia: conceito, atributos, características, meios de atuação, finalidade e limites. Processo administrativo – Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Princípios básicos da Administração pública. Controle interno e externo da Administração pública. Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) e alterações. Noções de Direito Previdenciário: Regime Próprio de Previdência Social (RPPS); Normas Constitucionais e Normas Gerais das Leis nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e nº 10.887, de 18 de junho de 2004; agentes públicos; órgãos de controle do RPPS; Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social. Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008 (e alterações). Portaria nº 1.467, de 02 de Junho de 2022. Regime de Previdência Complementar. Previdência Complementar dos Servidores Públicos. Legislação Municipal: Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (e suas alterações). Lei nº 2.969, de 11 de janeiro de 2001 (e suas alterações). Lei nº 2.970, de 12 de janeiro de 2001 (e suas alterações). Lei Orgânica do Município de Teresina/PI. Lei nº 3.338, de 20 de agosto de 2004 (e suas alterações).

ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALIDADE PSICOLOGIA: Psicologia: Diagnóstico Psicológico: conceituação e objetivos; avaliação psicológica; entrevista psicológica; elaboração de laudos e outros documentos. Código de Ética do Psicólogo e Resoluções do CFP; Técnicas de intervenção psicológica. Psicopatologia: natureza e causa dos distúrbios; Psicopatologia e Justiça; Drogas e álcool: dependência química. A Criança e o Adolescente: desenvolvimento emocional e social. Clínica do Idoso. Psicologia Social. Grupo social e familiar: o indivíduo e o grupo; as transformações da família. Saúde mental e os princípios da luta antimanicomial. Psicologia e justiça: compromisso social, ética e direitos humanos. Avaliação de desempenho, gestão de carreiras, orientação profissional, análise de cargos, recrutamento e seleção, reabilitação profissional, planejamento de treinamento, técnicas de entrevista, motivação e liderança e desenvolvimento organizacional. Noções de Direito Constitucional: Constituição Federal: Dos Princípios fundamentais; Dos direitos e garantias fundamentais (capítulos I, II, III e IV); Da organização do Estado; Da Administração pública; Da ordem social. Noções de Direito Administrativo: Conceito, objeto e fontes. Organização administrativa. Órgãos da Administração. Hierarquia e competências. Centralização e descentralização. Estrutura jurídica da Administração pública no Brasil. Administração direta e indireta. Ato administrativo: conceito, requisitos, elementos e atributos, discricionariedade e vinculação, classificação e espécies, vícios. Improbidade administrativa. Contrato administrativo: conceito, características e peculiaridades, mutabilidade, controle, formalização, execução e inexecução. Legislação básica para licitações e contratos: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021: princípios, modalidade, obrigatoriedade, anulação e revogação. Poder de polícia: conceito, atributos, características, meios de atuação, finalidade e limites. Processo administrativo – Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Princípios básicos da Administração pública. Controle interno e externo da Administração pública. Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) e alterações. Noções de Direito Previdenciário: Regime Próprio de Previdência Social (RPPS); Normas Constitucionais e Normas Gerais das Leis nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e nº 10.887, de 18 de junho de 2004; agentes públicos; órgãos de controle do RPPS; Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social. Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008 (e alterações). Portaria nº 1.467, de 02 de Junho de 2022. Regime de Previdência Complementar. Previdência Complementar dos Servidores Públicos. Legislação Municipal: Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (e suas alterações). Lei nº 2.969, de 11 de janeiro de 2001 (e suas alterações). Lei nº 2.970, de 12 de janeiro de 2001 (e suas alterações). Lei Orgânica do Município de Teresina/PI. Lei nº 3.338, de 20 de agosto de 2004 (e suas alterações).

ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALIDADE SERVIÇO SOCIAL: Serviço Social: A questão social e a conjuntura brasileira. Política Social: aspectos conceituais históricos e o contexto brasileiro. Políticas sociais e relação Estado/sociedade. Direito Social. Contexto atual e o neoliberalismo. Fundamentos do Serviço social. O projeto ético-político do Serviço Social. Código de Ética Profissional. Lei de Regulamentação da Profissão. Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social sobre o exercício profissional. Instrumentos e técnicas de intervenção, planejamento, administração, execução e sistematização do trabalho profissional. A prática profissional do assistente social na instituição e análise institucional. Planejamento e o serviço social. Planejamento estratégico. Elaboração de planos, Programas e projetos de intervenção do serviço social. Avaliação de programas e políticas sociais. Supervisão em Serviço Social. Pesquisa social e produção de conhecimento em Serviço Social. Estudo social. Laudos e pareceres so-

ciais. Direitos humanos e o serviço social. Políticas sociais setoriais aspectos normativos, e implementações nas áreas de: Política de Segurança Social: Saúde; Assistência Social; e Previdência Social; Temas transversais nas políticas sociais: Criança e adolescente; Idoso; Pessoa com Deficiência; e Mulher. Movimentos sociais e instâncias de controle social. Noções de Direito Constitucional: Constituição Federal: Dos Princípios fundamentais; Dos direitos e garantias fundamentais (capítulos I, II, III e IV); Da organização do Estado; Da Administração pública; Da ordem social. Noções de Direito Administrativo: Conceito, objeto e fontes. Organização administrativa. Órgãos da Administração. Hierarquia e competências. Centralização e descentralização. Estrutura jurídica da Administração pública no Brasil. Administração direta e indireta. Ato administrativo: conceito, requisitos, elementos e atributos, discricionariedade e vinculação, classificação e espécies, vícios. Improbidade administrativa. Contrato administrativo: conceito, características e peculiaridades, mutabilidade, controle, formalização, execução e inexecução. Legislação básica para licitações e contratos: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021: princípios, modalidade, obrigatoriedade, anulação e revogação. Poder de polícia: conceito, atributos, características, meios de atuação, finalidade e limites. Processo administrativo – Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Princípios básicos da Administração pública. Controle interno e externo da Administração pública. Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) e alterações. Noções de Direito Previdenciário: Regime Próprio de Previdência Social (RPPS); Normas Constitucionais e Normas Gerais das Leis nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e nº 10.887, de 18 de junho de 2004; agentes públicos; órgãos de controle do RPPS; Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social. Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008 (e alterações). Portaria nº 1.467, de 02 de Junho de 2022. Regime de Previdência Complementar. Previdência Complementar dos Servidores Públicos. Legislação Municipal: Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (e suas alterações). Lei nº 2.969, de 11 de janeiro de 2001 (e suas alterações). Lei nº 2.970, de 12 de janeiro de 2001 (e suas alterações). Lei Orgânica do Município de Teresina/PI. Lei nº 3.338, de 20 de agosto de 2004 (e suas alterações).

ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

Tecnologia da Informação: Algoritmos: conhecer, elaborar e interpretar algoritmos utilizando pseudocódigo e fluxograma, utilizando estruturas de controle básicas (sequência, seleção e repetição), vetores e matrizes. Estrutura de dados: representação e manipulação de matrizes, listas, filas, pilhas e árvores. Conceitos de Orientação a Objetos: classes, objetos, herança, polimorfismo, encapsulamento. Linguagens: Java EE, Lotus Script, Linguagem de Fórmula para Notes, XPAGES, CSS3, JavaScript, HTML5, XML. Engenharia de Software: Evolução e características, Ciclo de vida, Metodologias e técnicas de especificação. Projeto de software: planejamento, requisitos, arquiteturas, elaboração do projeto, validação e análise de risco, PMBOK 5ª edição. Teste e medida software. Sistemas de Informação: conceitos e tipologia (Sistema de Informação Gerencial, Executivo e Empresarial, Sistema Transacional, Sistema de Apoio à Decisão). Rational Unified Process (RUP), SCRUM, Análise e Projeto Orientados a Objetos (UML); Ferramenta Enterprise Architect. Administração de Sistemas operacionais: Windows Server 2008; Linux (Distribuições CentOS/RedHat); Virtualização: Citrix ZenServer: conceitos. Redes de Computadores: conceitos básicos, tipos de redes, componentes e transmissão de dados. Protocolos: o modelo OSI da ISO, TCP/IP (fundamentos, endereçamento IP, máscara de rede, protocolos IP, ARP, ICMP, UDP, TCP, DNS, Telnet, FTP, SMTP e HTTP). Cabeamento: fundamentos, tipos de cabos de rede, características, emprego, instalação, topologias lógica e física de redes e cabeamento estruturado. Arquitetura de rede Ethernet. Equipamento de redes (fundamentos, características, emprego e protocolos): repetidor, hub, ponte, switch e roteadores. Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD) e Banco de Dados: Arquitetura de um SGBD (características, componentes, vantagens e desvantagens e funcionalidades). Bancos de dados: fundamentos, características componentes e funcionalidades. Modelos de Bancos de Dados. Projeto de Banco de Dados: conceitual, lógico e físico. Modelo relacional e modelo entidade-relacionamento. Normalização. Linguagem de consulta estruturada (SQL-ANSI), PL/SQL e T-SQL: Linguagem de Manipulação de Dados (DML) e Linguagem de Definição de Dados (DDL). Álgebra relacional. Projeto de banco de dados relacional. Transformação entre modelos: derivação do modelo entidade-relacionamento para esquema relacional e engenharia reversa de modelos relacionais. Gerenciamento de transações: fundamentos e aspectos de recuperação e integridade, controle de concorrência e indexação. Governança: Planejamento Estratégico do negócio: conceitos e importância; Plano Diretor de Informática (PDI): conceitos e importância; COBIT 4.1 e 5: conceitos básicos, estrutura e objetivos, requisitos da informação, recursos de tecnologia da informação, do-

mínios, processos e objetivos de controle; Gerenciamento de serviços: ITIL (V3 atualizada em 2011): conceitos básicos, estrutura e objetivos, processos e funções de estratégia, desenho, transição e operação de serviços; BPM e BPMN: modelagem de processos; técnicas de análise de processo; melhoria de processos; integração de processos; Segurança da Informação: NBR/ISO 27001 e 27002 últimas atualizações; Criptografia; Assinatura Digital; Certificação Digital; Sistemas de Backup; Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, inclusive firewalls, filtro de conteúdo, proxies (Proxy), proxy reverso; NAT e VPN, pessoas e ambiente físico. Contratação de Soluções de TI: MPOG/SLTI IN 04/2010 (Instrução Normativa para Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação). Inglês Técnico. Noções de Direito Constitucional: Constituição Federal: Dos Princípios fundamentais; Dos direitos e garantias fundamentais (capítulos I, II, III e IV); Da organização do Estado; Da Administração pública; Da ordem social. Noções de Direito Administrativo: Conceito, objeto e fontes. Organização administrativa. Órgãos da Administração. Hierarquia e competências. Centralização e descentralização. Estrutura jurídica da Administração pública no Brasil. Administração direta e indireta. Ato administrativo: conceito, requisitos, elementos e atributos, discricionariedade e vinculação, classificação e espécies, vícios. Improbidade administrativa. Contrato administrativo: conceito, características e peculiaridades, mutabilidade, controle, formalização, execução e inexecução. Legislação básica para licitações e contratos: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021: princípios, modalidade, obrigatoriedade, anulação e revogação. Poder de polícia: conceito, atributos, características, meios de atuação, finalidade e limites. Processo administrativo – Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Princípios básicos da Administração pública. Controle interno e externo da Administração pública. Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) e alterações. Noções de Direito Previdenciário: Regime Próprio de Previdência Social (RPPS); Normas Constitucionais e Normas Gerais das Leis nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e nº 10.887, de 18 de junho de 2004; agentes públicos; órgãos de controle do RPPS; Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social. Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008 (e alterações). Portaria nº 1.467, de 02 de Junho de 2022. Regime de Previdência Complementar. Previdência Complementar dos Servidores Públicos. Legislação Municipal: Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (e suas alterações). Lei nº 2.969, de 11 de janeiro de 2001 (e suas alterações). Lei nº 2.970, de 12 de janeiro de 2001 (e suas alterações). Lei Orgânica do Município de Teresina/PI. Lei nº 3.338, de 20 de agosto de 2004 (e suas alterações).

ANEXO III CRONOGRAMA DE PROVAS E PUBLICAÇÕES

ITEM	ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
01	SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO (EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET).	07/08/2023 A 11/08/2023
02	PERÍODO DE INSCRIÇÕES (EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET).	07/08/2023 A 05/09/2023
03	DIVULGAÇÃO DOS PEDIDOS DE REDUÇÃO E DE ISENÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS NO SITE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS.	18/08/2023
04	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO E DE REDUÇÃO.	21/08/2023 A 25/08/2023
05	DIVULGAÇÃO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO E DE REDUÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS, APÓS ANÁLISE DE RECURSOS NO SITE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS.	01/09/2023
06	ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO.	06/09/2023
07	DIVULGAÇÃO QUANTO À CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS DEFERIDAS, NO SITE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS.	15/09/2023
08	PRAZO PARA RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E SOLICITAÇÕES ESPECIAIS.	18/09/2023 A 20/09/2023
09	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS.	01/11/2023
10	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS.	19/11/2023
11	DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA NO SITE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, A PARTIR DAS 17H.	21/11/2023
12	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO AOS GABARITOS E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA.	22/11/2023 A 24/11/2023
13	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS.	19/01/2024
14	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS.	22/01/2024 A 24/01/2024
15	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS-REDAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS PELO IPMT.	29/02/2024
16	APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS.	04/03/2024 A 06/03/2024
17	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DOS TÍTULOS.	25/03/2024
18	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO DOS TÍTULOS.	26/03/2024 A 28/03/2024
19	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO E CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, PELO IPMT.	16/04/2024
20	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PERÍCIA MÉDICA.	07/05/2024
21	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO EDITAL DE RESULTADO FINAL.	24/05/2024

Cronograma sujeito a alterações.